



# **Projeto Curricular de Agrupamento**

**Agrupamento de Escolas de Parede**

**2019/20**

# ÍNDICE

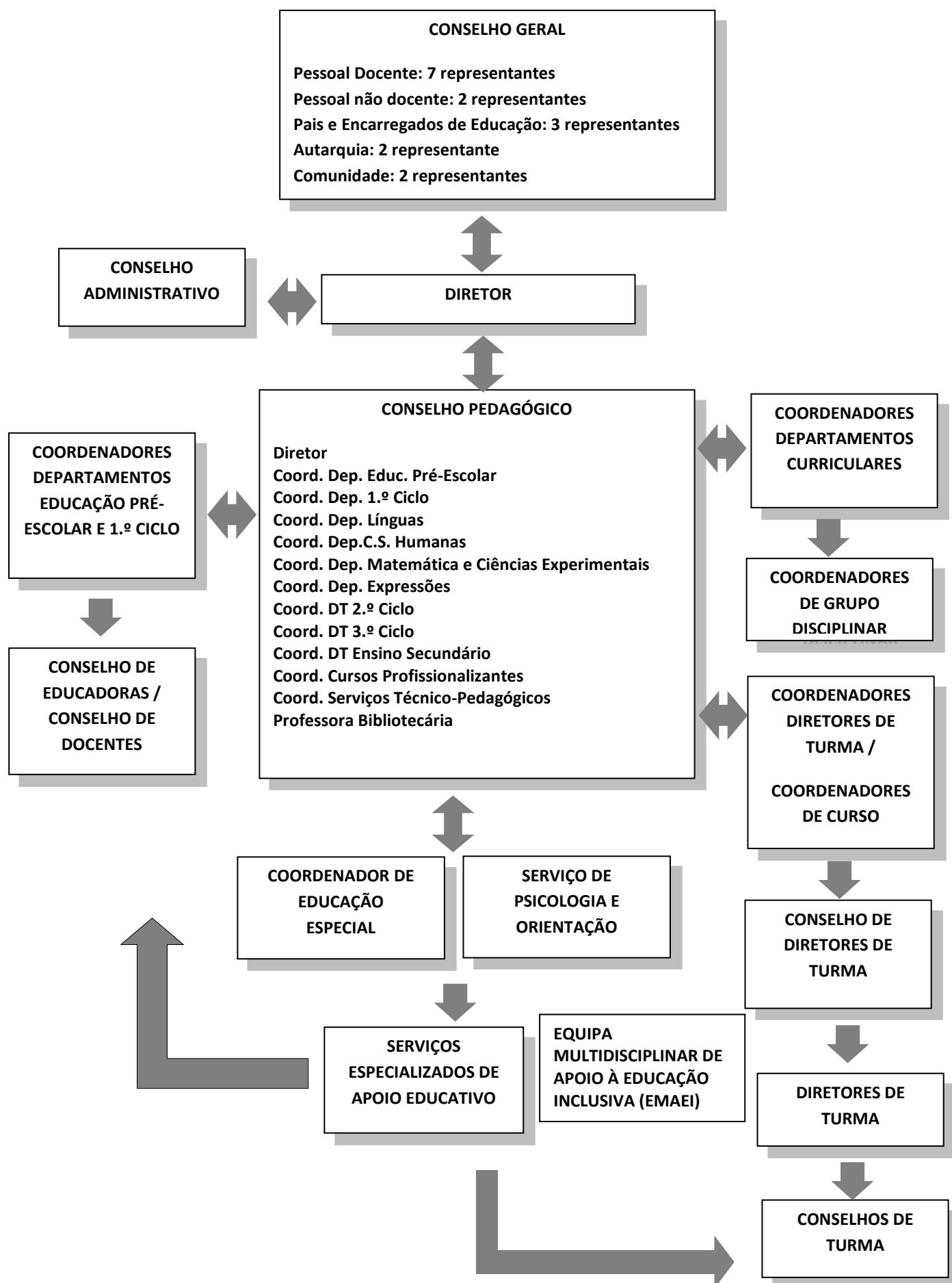
---

|                                                                                       |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Organigrama Funcional do AE-Parede                                                    | 5  |
| Introdução                                                                            | 6  |
| 1. Organização                                                                        | 7  |
| 1.1- Calendário Escolar                                                               | 7  |
| 1.2- Horários e distribuição da carga letiva                                          | 10 |
| 1.3- Horários e funcionamento das escolas                                             | 22 |
| 1.4- Gestão dos espaços                                                               | 23 |
| 1.5- Critérios de nomeação dos diretores de turma                                     | 24 |
| 1.6- Critérios de prioridade de matrícula/renovação de matrícula e formação de turmas | 25 |
| 2. Ensino Básico - articulação curricular                                             | 28 |
| 2.1- Implementação                                                                    | 29 |
| 2.2- Operacionalização                                                                | 29 |
| 2.3- Aspetos organizacionais                                                          | 30 |
| 3. Ensino secundário                                                                  | 32 |
| 4. A organização curricular da escola                                                 | 33 |
| 4.1- Matrizes curriculares do Ensino Básico                                           | 33 |
| 4.1.1- Opções curriculares                                                            | 40 |
| 4.1.2- Cursos de Educação e Formação                                                  | 40 |
| 4.2- Matrizes curriculares do ensino secundário                                       | 42 |
| 4.2.1- Cursos científico-humanísticos                                                 | 42 |
| 4.2.2- Cursos profissionais (nível IV)                                                | 43 |
| 5. Modalidades e estratégias de apoio educativo                                       | 47 |
| 5.1- Definição de prioridades na atribuição dos apoios/salas de estudo                | 48 |
| 5.2- Vertente multicultural                                                           | 48 |
| 5.3- Gabinete de Gestão de Conflitos                                                  | 49 |

|                                                                                       |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 5.4- Medidas de promoção do sucesso educativo                                         | 50 |
| 6. Complemento à educação artística/ Atividades de Enriquecimento Curricular/projetos | 52 |
| 6.1- Complemento à educação artística                                                 | 52 |
| 6.2- Atividades de enriquecimento curricular                                          | 53 |
| 6.2.1- Desporto escolar                                                               | 56 |
| 6.2.2 - Plano Nacional de Leitura                                                     | 57 |
| 6.2.3 – Projeto de Promoção e Educação para a Saúde                                   | 57 |
| 6.3- Projetos                                                                         | 58 |
| 6.4 – Centro de Recursos Educativos                                                   | 59 |
| 7. Área de Educação para a Cidadania / Cidadania e Desenvolvimento                    | 61 |
| 8. Assiduidade                                                                        | 61 |
| 9. Avaliação                                                                          | 63 |
| 9.1- Princípios orientadores para a avaliação das aprendizagens                       | 63 |
| 9.2- Finalidades/ objetivos                                                           | 63 |
| 9.3- Intervenientes                                                                   | 63 |
| 9.4- Modalidades                                                                      | 63 |
| 9.5- Critérios de avaliação                                                           | 65 |
| 9.5.1- Domínios de avaliação                                                          | 66 |
| 9.6- Critérios de transição de ano                                                    | 67 |
| 9.6.1- Ensino Básico – anos terminais de ciclo                                        | 67 |
| 9.6.2- Ensino Básico – anos intermédios                                               | 67 |
| 9.6.2.1 – Cursos de Educação e Formação                                               | 68 |
| 9.6.3- Ensino Secundário- cursos científicos-humanísticos                             | 68 |
| 9.6.4 – Ensino Secundário - Cursos Profissionais (nível IV)                           | 68 |
| 9.7- Terminologia de classificação                                                    | 69 |
| 9.8- Quadro de Excelência                                                             | 70 |
| 9.9- Quadro de Valor                                                                  | 70 |

|                                                  |    |
|--------------------------------------------------|----|
| 9.10- Avaliação Intercalar                       | 70 |
| 9.11- Autoavaliação dos alunos                   | 71 |
| 10. Revisão do Projeto Curricular do Agrupamento | 71 |
| 10.1- Procedimentos                              | 71 |
| 10.2- Informação e divulgação                    | 71 |
| 10.3- Duração                                    | 72 |
| Anexo I – Articulação Curricular                 | 72 |

# ORGANIGRAMA FUNCIONAL DO AE-PAREDE



# INTRODUÇÃO

---

O Projeto Curricular de Agrupamento (PCA) é um documento estruturante de natureza pedagógica, tendo como referentes o projeto educativo e os programas das diferentes disciplinas. O projeto curricular, como documento de orientação, não deve espalhar, mas antes comprometer os docentes para uma articulação ao nível do agrupamento.

A escola deverá garantir mais e melhores aprendizagens para todos, não devendo traduzir-se na mera adição de disciplinas, devendo antes assegurar a formação integral das crianças e dos jovens, com o objetivo de melhorar o nível e a qualidade de aprendizagem dos alunos. A organização curricular deve obedecer a princípios que garantam uma efetiva congruência no percurso da escolaridade, básica ou secundária, clarificando as aprendizagens essenciais. Daí a importância do PCA ao estabelecer um compromisso explícito com os diferentes atores intervenientes no processo de ensino - aprendizagem e, neste sentido, o aluno ainda fica mais no centro de toda a atividade da escola.

Também, e com base nas opções estratégicas definidas no PEA, se procura apostar na diversidade da oferta formativa que a escola consagra, com o objetivo de dar respostas aos diferentes públicos que a procuram. Essas ofertas incluem o ensino pré-escolar, básico e secundário regulares, cursos de educação e formação e cursos profissionais

O PCA deve refletir aspetos como: a flexibilização curricular, a interdisciplinaridade, o trabalho de projeto, a articulação horizontal e vertical dos currículos disciplinares, as orientações curriculares, as metodologias a privilegiar, a carga horária, as ofertas educativas e/ou outros. Todos os aspetos referidos anteriormente deverão evidenciar uma interligação com o Projeto Educativo do Agrupamento e com os princípios e áreas de competências definidos no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* que aponta para uma educação escolar em que os alunos constroem e sedimentam uma cultura científica e artística de base humanista. Esses princípios mobilizam valores e competências que lhes permitem intervir, tomar decisões livres e fundamentadas sobre questões naturais, sociais e éticas, e dispor de uma capacidade de participação cívica, ativa, consciente e responsável.

(adaptado de “Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”).

# 1. ORGANIZAÇÃO

## 1.1. CALENDÁRIO ESCOLAR

O calendário escolar é definido atendendo às instruções emanadas do Ministério da Educação. Dele constam informações que serão transmitidas a toda a comunidade educativa no início de cada ano letivo.

As reuniões quinzenais de Conselhos de Turma dos cursos profissionais e as reuniões semanais dos Cursos de Educação e Formação realizar-se-ão em períodos específicos da semana, previamente definidos, de modo a não haver sobreposição entre elas.

As reuniões do Conselho Pedagógico realizar-se-ão às quartas-feiras, à tarde.

As reuniões de Departamentos, Grupos Disciplinares e Diretores de Turma terão, igualmente, lugar às quartas-feiras.

### Calendário Escolar 2019- 2020

(O calendário escolar tem como referência o Despacho n.º 5754-A/2019)

#### ANEXO I

##### **Calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário**

| Períodos letivos | Início                             | Termo                   |
|------------------|------------------------------------|-------------------------|
| 1.º              | Entre 10 e 13 de setembro de 2019. | 17 de dezembro de 2019. |
| 2.º              | 6 de janeiro de 2020. . . . .      | 27 de março de 2020.    |

| Períodos letivos | Início                       | Termo                                                                                                                                                                                                           |
|------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.º              | 14 de abril de 2020. . . . . | 4 de junho de 2020 — 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade.<br>9 de junho de 2020 — 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade.<br>19 de junho de 2020 — Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. |

## ANEXO II

**Interrupções das atividades educativas e letivas  
dos estabelecimentos públicos  
da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário**

| Interrupções    | Início                          | Termo                    |
|-----------------|---------------------------------|--------------------------|
| 1. <sup>a</sup> | 18 de dezembro de 2019 . . .    | 3 de janeiro de 2020.    |
| 2. <sup>a</sup> | 24 de fevereiro de 2020 . . . . | 26 de fevereiro de 2020. |
| 3. <sup>a</sup> | 30 de março de 2020 . . . . .   | 13 de abril de 2020.     |

## Calendário de realização de Provas/Exames Nacionais

## ANEXO V

## Calendário das provas de aferição do ensino básico

| Entre 4 e 12 de maio                                              | Sexta-feira<br>5 de junho                                                    | Terça-feira<br>9 de junho             | Terça-feira<br>16 de junho                                   | Quinta-feira<br>18 de junho                                   |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>2.º ano</b><br>Educação Artística (27)<br>Educação Física (28) | <b>9h30 — 8.º ano</b><br>Matemática (86)                                     | <b>9h30 — 8.º ano</b><br>Inglês (81)  | <b>10h00 — 2.º ano</b><br>Português<br>e Estudo do Meio (25) | <b>10h00 — 2.º ano</b><br>Matemática e Estudo<br>do Meio (26) |
|                                                                   | <b>11h30 — 5.º ano</b><br>Português (55)<br>Português<br>Língua Segunda (52) | <b>11h30 — 5.º ano</b><br>Inglês (51) |                                                              |                                                               |
| Entre 18 e 27 de maio                                             | <b>5.º ano</b> — componente de produção e interação orais de Inglês (51)     |                                       |                                                              |                                                               |

A disponibilização dos relatórios individuais de provas de aferição (RIPA), dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA) e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo de 2020-2021.

## ANEXO VI

## Calendário das provas finais de ciclo

| 1.ª Fase                                                                                                 |                                          |                                                                             | 2.ª Fase                                                                                                 |                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Segunda-feira<br>15 de junho                                                                             | Sexta-feira<br>19 de junho               | Sexta-feira<br>26 de junho                                                  | Segunda-feira<br>20 de julho                                                                             | Quarta-feira<br>22 de julho                                                                   |
| <b>9h30 — 9.º ano</b><br>PLNM (93) (94)                                                                  | <b>9h30 — 9.º ano</b><br>Matemática (92) | <b>9h30 — 9.º ano</b><br>Português (91)<br>Português Língua<br>Segunda (95) | <b>9h30 — 9.º ano</b><br>Matemática (92)                                                                 | <b>9h30 — 9.º ano</b><br>Português (91)<br>Português Língua<br>Segunda (95)<br>PLNM (93) (94) |
| Afixação de pautas: 15 de julho.<br>Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 14 de agosto. |                                          |                                                                             | Afixação de pautas: 5 de agosto.<br>Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 27 de agosto. |                                                                                               |

## ANEXO VIII

## Calendário de exames finais nacionais do ensino secundário

QUADRO 1

## 1.ª Fase

| Segunda-feira<br>15 de junho              | Terça-feira<br>16 de junho               | Quarta-feira<br>17 de junho               | Quinta-feira<br>18 de junho                        | Sexta-feira<br>19 de junho                 | Segunda-feira<br>22 de junho                | Terça-feira<br>23 de junho                                      |
|-------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Português (639) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Espanhol (547) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Filosofia (714) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Física e Química A (715) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>História A (623) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Geografia A (719) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>História da Cultura e das Artes (724) |
| Português Língua Segunda (138)            | Espanhol (847)                           |                                           |                                                    | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>História B (723) |                                             |                                                                 |
| PLNM (839)                                | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Francês (517) |                                           | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Latim A (732)           |                                            |                                             |                                                                 |

QUADRO 1

(continuação)

## 1.ª Fase

| Quinta-feira<br>25 de junho                   | Sexta-feira<br>26 de junho                | Terça-feira<br>30 de junho                          | Quinta-feira<br>2 de julho                 | Sexta-feira<br>3 de julho              | Segunda-feira<br>6 de julho                            | Terça-feira<br>7 de julho                             |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Matemática A (635)  | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Desenho A (706) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Biologia e Geologia (702) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Economia A (712) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Inglês (550) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Geometria Descritiva A (708) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Literatura Portuguesa (734) |
| <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Matemática B (735)  |                                           |                                                     | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Alemão (501)    |                                        |                                                        |                                                       |
| Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835) |                                           |                                                     |                                            |                                        |                                                        |                                                       |

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PLNM: de 15 de junho a 7 de julho de 2020.

Afixação de pautas: 16 de julho de 2020.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 14 de agosto de 2020.

QUADRO 2

## 2.ª Fase

| Terça-feira<br>21 de julho                         | Quarta-feira<br>22 de julho               | Quinta-feira<br>23 de julho                | Sexta-feira<br>24 de julho                    | Segunda-feira<br>27 de julho           |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Física e Química A (715) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Português (639) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>História A (623) | <b>9h30 — 12.º ano</b><br>Matemática A (635)  | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Inglês (550) |
| Literatura Portuguesa (734)                        | Português Língua Segunda (138)            | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>História B (723) | <b>9h30 — 11.º ano</b><br>Matemática B (735)  |                                        |
|                                                    | PLNM (839)                                | Geometria Descritiva A (708)               | Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835) |                                        |

| Terça-feira<br>21 de julho                                   | Quarta-feira<br>22 de julho                                                              | Quinta-feira<br>23 de julho                                                                            | Sexta-feira<br>24 de julho                 | Segunda-feira<br>27 de julho                                                                 |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Economia A (712)<br>Latim A (732) | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>História da Cultura<br>e das Artes (724)<br>Geografia A (719) | <b>14h00 — 12.º ano</b><br>Desenho A (706)<br><br><b>14h00 — 11.º ano</b><br>Biologia e Geologia (702) | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Filosofia (714) | <b>14h00 — 11.º ano</b><br>Alemão (501)<br>Espanhol (547)<br>Francês (517)<br>Espanhol (847) |

Período de aplicação da componente de produção e interação orais das Línguas Estrangeiras e de PLNM: de 21 de julho a 29 de julho de 2020.  
 Afixação de pautas: 5 de agosto de 2020.  
 Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 27 de agosto de 2020.

## 1.2. HORÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA LETIVA

### Critérios gerais de organização dos horários 2019-2020

- Deve orientar-se pelo princípio fundamental da defesa da qualidade do ensino e das aprendizagens e dos legítimos interesses dos alunos;
- Respeitar o quadro legislativo em vigor;
- Observar as orientações do Projeto Educativo do Agrupamento, considerando as realidades e possibilidades das escolas do Agrupamento nomeadamente:
  - O número de turmas a constituir previsto na rede escolar;
  - A promoção de melhores condições de aprendizagem aos alunos e de trabalho aos professores;
  - A necessidade de otimizar e rentabilizar os recursos humanos, materiais e espaços disponíveis.
- A elaboração dos horários e a distribuição de serviço docente e não docente deverão ser sempre pautadas por critérios de natureza pedagógica que sejam potenciadores do sucesso dos alunos.

### Critérios de organização de horários das turmas

- Deverá observar-se o regime normal de funcionamento nas escolas do ensino pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico e tendencialmente o regime de turno único nos restantes níveis de ensino;
- A elaboração dos horários das turmas do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo está organizada em “unidade do tempo letivo” de 60 minutos, em regime de flexibilização curricular com as AEC;
- A elaboração dos horários das turmas do 2.º/3.º Ciclos e Ensino Secundário prevalece a “unidade do tempo letivo” de 45 minutos destinada ao desenvolvimento do

currículo, organizada em blocos de 90m; no ensino básico, devido ao facto de várias disciplinas terem segmentos de 45 minutos, um bloco poderá ser ocupado por duas aulas de disciplinas diferentes;

- Nas disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana deve, sempre que possível, evitar-se que as aulas sejam em dias consecutivos;
- As disciplinas de Língua Estrangeira deverão ser lecionadas em dias alternados;
- As disciplinas com um só bloco letivo não deverão ser lecionadas ao último tempo de sexta-feira;
- O tempo máximo de intervalo para o período de almoço dos alunos é de 120 minutos;
- O tempo mínimo de intervalo entre o término do período reservado ao almoço dos alunos e o início de uma aula da disciplina de Educação Física não pode ser inferior a 60 minutos;
- Na distribuição dos apoios a prestar aos alunos, deverá prevalecer o equilíbrio do seu horário semanal. No 2.º Ciclo do Ensino Básico, o Apoio ao Estudo terá lugar no final da manhã/início da tarde ou no final do dia (após a conclusão das aulas curriculares);
- Na marcação das aulas de apoio pedagógico acrescido (destinadas a alunos com necessidades específicas) serão tidos em conta os interesses dos alunos de forma a facilitar a sua frequência;
- Os horários das turmas deverão considerar o maior número de tardes sem atividades letivas, a fim de maximizar o tempo para o estudo dos alunos;
- Os horários das turmas, para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes, poderão ser alterados pontualmente, devendo existir a respetiva comunicação aos respetivos encarregados de educação;
- Os horários das turmas são elaborados de forma a garantir a possibilidade de frequência das aulas de Apoio ao Estudo (alunos do 2.º ciclo), apoio pedagógico (alunos com necessidades específicas), EMRC/EMRE e disciplinas opcionais. A sobreposição ou a ocupação da hora de almoço por qualquer uma destas aulas significa que é dado ao aluno a possibilidade de frequentar a(s) aula(s) noutro horário ou, no caso das disciplinas opcionais, não ter uma das opções.
- A fim de permitir a realização de reuniões de trabalho de âmbito pedagógico e/ou organizacional, bem como outras atividades de formação que venham a ser consideradas úteis e pertinentes, deverá, dentro das possibilidades, ser disponibilizada uma tarde livre comum a todos os docentes.

A carga letiva é distribuída tendo em atenção os seguintes pontos:

- não existência de tempos desocupados («furos») nos horários dos alunos;
- não existência, no mesmo dia, de um tempo teórico e de um tempo prático da mesma disciplina;
- nas disciplinas que funcionam em turnos, estes devem ser preferencialmente marcados no mesmo dia e não intercalados por nenhuma aula conjunta da mesma disciplina;
- os tempos letivos correspondentes a diferentes línguas estrangeiras não devem ser consecutivos;
- distribuição das disciplinas ao longo da semana, procurando não colocar aquelas que só têm dois ou três tempos letivos semanais em dias consecutivos;
- concentração das atividades escolares, sempre que possível, no período da manhã;
- não marcação de tempos letivos no período da tarde de 4.ª feira para os alunos do ensino regular e para todos os outros tipos de ensino, caso seja possível.
- as aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço;
- carga curricular diária nunca excedendo, para os alunos, os oito tempos de 45 minutos;
- disciplinas com 2 tempos semanais – duas aulas de 45m/ou bloco de 90, de acordo com a especificidade da disciplina;
- blocos de 45m de disciplinas diferentes aliam-se, funcionando como um bloco de 90m, não havendo intervalo. Excecionalmente, poderá haver mudança de sala caso a disciplina funcione em sala específica;
- nas turmas do 5.º ano e 6.º anos a área curricular não disciplinar de Apoio ao Estudo tem uma duração semanal de um bloco de 90m. A sua frequência é recomendada pelo conselho de turma e objeto de autorização do encarregado de educação;
- nas turmas de 7.º e 8.º anos as disciplinas de TIC e Música estão organizadas semestralmente, num bloco de 90minutos (45' +45').
- nas turmas do 5.º e 6.º anos a disciplina de TIC está organizada semestralmente num bloco de 90minutos;
- nas turmas dos 7.º, 8.º e 9.º anos com alunos estrangeiros, sempre que possível uma turma em cada ano, a aula de Português Língua Não Materna deve funcionar em simultâneo com a aula de Português das respetivas turmas para permitir que estes alunos se desloquem para aquelas aulas sem perder aulas de outras disciplinas;
- sempre que possível, nos segundo e terceiro ciclos, reduzir o número de professores por turma, ou seja, o mesmo professor acumular mais do que uma disciplina. Para os

alunos é positiva uma menor diversidade; do ponto de vista dos professores, facilita a definição e aplicação de regras de atuação conjunta, um melhor conhecimento dos alunos e uma transdisciplinaridade mais eficaz; além disso não dispersa os professores por reuniões diversas;

- Os horários dos alunos podem ser pontualmente ajustados em resultado das ausências dos professores;
- A distribuição semanal dos apoios educativos a prestar aos alunos deve ser equilibrada.
- O conselho pedagógico pode ainda estabelecer outros critérios a seguir na elaboração dos horários e na organização das atividades educativas que se mostrem relevantes, no contexto do agrupamento, para a promoção de dinâmicas de flexibilidade curricular.
- Podem ser organizadas atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores.

#### **Crítérios de organização do serviço docente**

- Assegurar o aproveitamento eficiente e racional dos recursos humanos docentes existentes no Agrupamento, garantindo o acompanhamento educativo dos alunos enquanto estes permanecem no espaço escolar;
- Otimizar a formação científica e pedagógica dos docentes na prática da lecionação;
- Criar equipas docentes, com a atribuição preferencial de turmas comuns ao maior número possível de professores, com particular incidência no 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico;
- Rentabilizar o perfil funcional e formativo de cada docente, flexibilizando quando necessário e possível o serviço docente distribuído;
- Promover a constituição de equipas estáveis que acompanhem os grupos turma ao longo dos respetivos ciclos de estudos;
- Assegurar uma atribuição e gestão de horas de componente não letiva, de acordo com as linhas orientadoras aprovadas em Conselho Pedagógico;
- No âmbito da elaboração de horários, assegurar a existência de tempos comuns de reunião para todos os docentes da mesma área disciplinar para promoção do trabalho colaborativo;
- A distribuição do serviço docente é feita pelo Diretor em articulação com os diferentes Departamentos Curriculares.

## Organização do serviço docente 2019-2020

- A distribuição do serviço docente deve ter como referência o seguinte princípio fundamental: defesa da qualidade do ensino e das aprendizagens e os legítimos interesses dos alunos;
- É da competência do Diretor a distribuição do serviço docente - artigo 20º, nº4, alínea d) do Decreto-Lei 75/2008 na sua redação atual;
- A distribuição do serviço docente será feita pelo Diretor, em articulação com os diferentes Departamentos Curriculares, com base nos critérios abaixo enunciados e nas orientações legais em vigor, nomeadamente o Estatuto da Carreira Docente e o despacho de organização do ano letivo (Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho);
- A duração semanal do trabalho docente rege-se pelo artº 76 do ECD, nos seguintes termos:
  - O pessoal docente em exercício de funções é obrigado à prestação de trinta e cinco horas semanais de serviço;
  - O horário semanal dos docentes integra uma componente letiva e uma componente não letiva e desenvolve-se em cinco dias de trabalho;
  - No horário de trabalho do docente é obrigatoriamente registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, com exceção da componente não letiva destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica, convocadas nos termos legais, que decorram de necessidades ocasionais e que não possam ser realizadas nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 82.º.

## Componente Letiva

- A componente letiva do pessoal docente é de:
  - 25 horas semanais, no caso do pessoal docente da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
  - 22 horas semanais (1100 minutos), no caso do pessoal dos restantes ciclos e níveis de ensino, incluindo a educação especial;  
(*artº 77 do ECD e nº 1 do artº 6, desp. 10/2015 de 19 de junho*)
- A componente letiva de cada docente da carreira tem de estar completa, não podendo, em caso algum, conter qualquer tempo de insuficiência.
- Redução da componente letiva:

- A componente letiva dos docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, do ensino secundário e da educação especial é reduzida, até ao limite de oito horas nos termos seguintes (número 1, art.º 79 do ECD):
- a) De duas horas logo que os docentes atinjam 50 anos de idade e 15 anos de serviço docente;
  - b) De mais duas horas logo que os docentes atinjam 55 anos de idade e 20 anos de serviço docente;
  - c) De mais quatro horas logo que os docentes atinjam 60 anos de idade e 25 anos de serviço docente (mantêm-se as reduções que resultam de direitos já adquiridos).

| Componente Letiva do pessoal docente do 2º, 3º ciclos e ensino secundário |      |         |      |     |
|---------------------------------------------------------------------------|------|---------|------|-----|
| unid 50                                                                   |      | unid 45 |      | dif |
| 22                                                                        | 1100 | 24      | 1080 | 20  |
| 20                                                                        | 1000 | 22      | 990  | 10  |
| 18                                                                        | 900  | 20      | 900  | 0   |
| 16                                                                        | 800  | 17      | 765  | 35  |
| 14                                                                        | 700  | 15      | 675  | 25  |

- Não é permitida a distribuição ao docente de mais de seis horas letivas consecutivas (número 3, art.º 78 do ECD);
- A atribuição de serviço docente extraordinário, nos termos definidos no artigo 83.º do ECD, só pode ter lugar para dar resposta a situações ocorridas no decurso do ano letivo e exclusivamente no caso de manifesta impossibilidade de aplicação de algum dos mecanismos previstos no n.º 7 do artigo 82.º do ECD, no que às ausências de curta duração diz respeito e sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 83.º do ECD.
- Na organização da componente letiva:
    - É considerada a constituição de equipas de professores para os cursos profissionais (CP) e cursos de educação e formação (CEF);
    - No ensino regular, sempre que possível, deverão ser atribuídos a todos os elementos do departamento curricular/grupo de recrutamento níveis do ensino básico e do ensino secundário;
    - Na distribuição do serviço docente deverá ser respeitado o critério da sequência pedagógica para que o docente acompanhe as turmas ao longo do ciclo de ensino.

Poderão existir exceções a esta regra, nomeadamente para constituição de equipas pedagógicas homogéneas ou em situações em que a relação pedagógica se tenha revelado problemática;

- O mesmo nível, sempre que possível, deverá ser assegurado, no mínimo, por dois professores do departamento curricular/grupo de recrutamento e, no caso de existir mais do que uma disciplina no grupo, estas deverão ser asseguradas por todos os professores;
- A distribuição de níveis/disciplinas no grupo de recrutamento deve ser feita de modo equitativo. O horário de cada docente não deve conter um número de turmas e anos de escolaridade que envolvam mais do que 3 conteúdos programáticos, para além das disciplinas de *Cidadania e Desenvolvimento* (no 2.º ciclo e nos 7.º e 8.º anos) e de *Educação para a Cidadania* (no 9.º ano). Outra situação só poderá ocorrer em casos devidamente justificados;
- O cargo de diretor de turma é de atribuição exclusiva do diretor, podendo o professor manifestar vontade para o seu exercício. O exercício desta função corresponde até um máximo de 4 tempos semanais (letivos e não letivos);
- A elaboração da proposta de distribuição do serviço docente pelo departamento curricular/grupo de recrutamento é da responsabilidade de todos os seus membros, devendo ter em consideração os critérios enunciados, bem como o princípio da consensualidade;
  - a) Na impossibilidade de se alcançar o consenso, seguir-se-ão os seguintes critérios, além da sequência pedagógica já referida:
    - Direção executiva
    - Coordenação de departamento / escola
    - Coordenação dos diretores de turma
    - Graduação profissional
  - b) Caberá sempre ao diretor a decisão final;
- Todos os pedidos para a elaboração de horários devem ser dirigidos ao diretor. Os pedidos que têm suporte legal deverão fazer referência ao diploma que os consagra e serem devidamente justificados. Outro tipo de pedido carece de objetividade e fundamentação, pelo que só será considerado se não colocar em causa a elaboração equilibrada dos horários, nunca sendo aceite se prejudicar a mancha horária da turma;
- Só será analisada uma única solicitação na elaboração do horário semanal;
- Ao coordenador de departamento curricular/coordenador de grupo será entregue

pelo órgão de gestão um documento indicativo com o planeamento previsto da rede formativa do agrupamento, com indicação das turmas previstas e das respetivas disciplinas, a relação de professores que desempenharão cargos pedagógicos e o número de horas da redução da componente letiva (art.º 79º do ECD). Este documento de planeamento deverá ser preenchido e entregue ao diretor, depois de ter sido feita toda a distribuição de serviço do departamento/grupo, de acordo com os critérios enunciados;

- A redução da componente letiva do horário de trabalho a que o docente tenha direito, nos termos dos números anteriores, determina o acréscimo correspondente da componente não letiva a nível de estabelecimento de ensino, mantendo-se a obrigatoriedade de prestação pelo docente de trinta e cinco horas de serviço semanal (número 6, art.º 79 do ECD).

➤ **Componente não letiva**

- A componente não letiva do pessoal docente é constituída por duas componentes: uma, destinada a trabalho individual/reuniões (não registada no horário) e outra, destinada a trabalho na escola (registada no horário);

(A componente não letiva do pessoal docente abrange a realização de trabalho a nível individual e a prestação de trabalho a nível do estabelecimento de educação ou de ensino - ponto1, art.º 82 do ECD);

- a) A componente não letiva de estabelecimento do pessoal docente é de 150 minutos semanais;
- b) A componente não letiva do pessoal docente do 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário:

| Componente não letiva do pessoal docente dos 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário |     |        |       |      |     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|-------|------|-----|
| Red. Artº 79                                                                     |     | Escola | Total | x45m | dif |
| 0                                                                                | 0   | 150    | 150   | 3    | 15  |
| 2                                                                                | 100 | 150    | 250   | 5    | 25  |
| 4                                                                                | 200 | 150    | 350   | 7    | 35  |
| 6                                                                                | 300 | 150    | 450   | 10   | 0   |
| 8                                                                                | 400 | 150    | 550   | 12   | 10  |

- O trabalho a nível individual pode compreender, para além da preparação das aulas e da avaliação do processo ensino-aprendizagem, a elaboração de estudos e trabalhos

de investigação de natureza pedagógica ou científico-pedagógica – ponto 2, art.º 82 do ECD;

- Na componente não letiva a nível de estabelecimento é exercido todo o trabalho que não seja letivo nem integre a componente não letiva de trabalho individual e deve ser desenvolvido sob orientação das respetivas estruturas pedagógicas intermédias com o objetivo de contribuir para a realização do projeto educativo do agrupamento, podendo compreender, (...) , as seguintes atividades:
  - a) A colaboração em atividades de complemento curricular que visem promover o enriquecimento cultural e a inserção dos educandos na comunidade;
  - b) A informação e orientação educacional dos alunos em colaboração com as famílias e com as estruturas escolares locais e regionais;
  - c) A participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas;
  - d) A participação, devidamente autorizada, em ações de formação contínua que incidam sobre conteúdos de natureza científico-didática com ligação à matéria curricular lecionada, bem como as relacionadas com as necessidades de funcionamento da escola definidas no respetivo projeto educativo ou plano de atividades;
  - e) A substituição de outros docentes do mesmo agrupamento de escolas ou escola não agrupada na situação de ausência de curta duração (a que não for superior a 5 dias letivos na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico ou a 10 dias letivos nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário);
  - f) A realização de estudos e de trabalhos de investigação que entre outros objetivos visem contribuir para a promoção do sucesso escolar e educativo;
  - g) A assessoria técnico-pedagógica de órgãos de administração e gestão da escola ou agrupamento;
  - h) O acompanhamento e apoio aos docentes em período probatório;
  - i) O desempenho de outros cargos de coordenação pedagógica;
  - j) O acompanhamento e a supervisão das atividades de enriquecimento e complemento curricular;
  - k) A orientação e o acompanhamento dos alunos nos diferentes espaços escolares;
  - l) O apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem;
  - m) A produção de materiais pedagógicos.
- A distribuição de serviço docente a que se refere o número anterior é determinada pelo órgão de direção executiva, ouvido o conselho pedagógico e as estruturas de coordenação intermédias, de forma a:
  - a) Assegurar que as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos

alunos são satisfeitas;

- b) Permitir a realização de atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar;
  - c) Assegurar as atividades atribuídas à equipa TIC.
- Na distribuição da componente não letiva de estabelecimento a primeira prioridade é a atribuição da atividade de apoio individual/grupo a alunos, por forma a assegurar que as necessidades de acompanhamento pedagógico desses alunos sejam satisfeitas;
  - Os apoios educativos aos alunos devem ser assegurados tanto quanto possível pelos professores da turma. Serão marcados tempos nos horários dos professores prevendo já essa hipótese. Na impossibilidade de tal acontecer, esses apoios serão distribuídos preferencialmente pelos professores do grupo disciplinar que lecionem o mesmo nível de ensino;
  - Procurando uma gestão flexível dos horários, serão permitidas trocas de aulas entre professores da turma, mediante preenchimento obrigatório de pedido de autorização a entregar nos serviços administrativos. Esta obrigatoriedade aplica-se a todos os cursos/níveis de ensino existentes na escola;
  - Na ausência de docentes, a sua substituição processar-se-á da seguinte forma:
    - a) Preferencialmente, mediante permuta da atividade letiva programada entre os docentes da mesma turma (aspeto facilitador da relação interpessoal e pedagógica - para tal deverão os professores, na 1.ª reunião do Conselho de Turma, determinar, em termos de horários, essas possibilidades) ou entre docentes legalmente habilitados para a lecionação da disciplina, no âmbito do departamento curricular ou do conselho de docentes (garantindo desta forma a continuidade curricular);
    - b) Mediante lecionação da aula correspondente por um docente do quadro com formação adequada e componente letiva incompleta, de acordo com o planeamento diário elaborado pelo docente titular de turma ou disciplina;
    - c) Em caso de impossibilidade das situações anteriores poderão ser organizadas atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica;
  - É obrigatória a apresentação, por parte do professor que pretende faltar, do plano da aula respetivo. Em caso de manifesta impossibilidade, por imprevisto da falta, deve existir um dossiê nas salas de professores, da responsabilidade do grupo disciplinar,

onde existam materiais disponíveis para o efeito;

- A falta ao serviço letivo que dependa de autorização apenas pode ser permitida quando o docente tenha apresentado à direção executiva da escola o plano da aula a que pretende faltar (ponto 10, artº 94 do ECD);
- Nos horários dos docentes, em grande parte dos grupos disciplinares, serão incluídas horas para atividades em “salas de estudo”;
- Nos horários dos docentes será considerado, sempre que possível, a existência de tempos comuns para a promoção do trabalho colaborativo;
- Aos professores que lecionem os cursos de educação e formação e os cursos profissionais será incluído no seu horário meio bloco (1x45m) para cada uma das turmas que lecionem;
- A distribuição da componente não letiva tem por base tempos de 45m servindo de referência para a distribuição de serviço e considerada dentro das possibilidades, de acordo com os seguintes cargos/funções:

| <b>Cargo/Função</b>                                 | <b>Componente não letiva (1x45)</b>                                                                           |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Clubes e projetos                                   | Variável                                                                                                      |
| Coordenador de departamento                         | Variável (1)                                                                                                  |
| Coordenador grupo                                   | Variável (2)                                                                                                  |
| Coordenador cursos profissionalizantes              | 3                                                                                                             |
| Coordenador diretores turma                         | Variável (1)                                                                                                  |
| Diretores de turma                                  | 1                                                                                                             |
| Assessorias ao diretor                              | Variável                                                                                                      |
| Membro equipa centro recursos                       | Variável                                                                                                      |
| Membro EMAEI                                        | 2                                                                                                             |
| Diretor de instalações                              | 1 - Laboratórios Física e Química, Biologia Geologia e Mecânica e Eletricidade; Educação Visual e Tecnológica |
| Diretor de cursos vocacionais                       | Variável (3)                                                                                                  |
| Diretor dos cursos profissionais                    | Variável (3)                                                                                                  |
| Cursos de educação e formação                       | 1                                                                                                             |
| Cursos profissionais – FCT (professor acompanhante) | Variável (4)                                                                                                  |

|                                   |          |
|-----------------------------------|----------|
| Coordenador desporto escolar      | 2        |
| Equipa plano tecnológico educação | Variável |
| Salas de estudo                   | Variável |

(1) Coordenadores de departamento/coordenadores de diretores de turma

- departamento que integre até 10 docentes – 2
- departamento que integre de 11 até 15 docentes – 3
- departamento que integre de 16 até 20 docentes – 4
- departamento que integre de 21 até 25 docentes – 5
- departamento que integre de 26 até 30 docentes – 6
- departamento que integre mais de 30 docentes – 7

2) Coordenadores de grupo

- 2 a 5 professores - 1
- 6 a 10 professores - 2
- Mais de 10 professores – 3

(3) (2x45m) – 1 turma

(3x45m) – 2 turmas

(4x45m) – 3 turmas

Cursos vocacionais - (2x45m) – 1 turma

(4) (2x45m) por entidade de acolhimento até ao limite de (3x45m)

- **Crítérios de organização do serviço não docente**

- O serviço dos assistentes técnicos deverá ser atribuído em articulação com a coordenadora técnica. No entanto, todos devem conhecer e executar a totalidade das tarefas administrativas inerentes aos serviços, conforme o estabelecido no Sistema de Controlo Interno.
- O serviço dos assistentes operacionais deverá ser distribuído em articulação com a respetiva coordenadora, seguindo o princípio de adequação à função.

### 1.3 HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS

- **Matriz do horário dos jardins de infância**

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| 7:30 h             | CAF (JI Murtal)         |
| 8:30 h             | Acolhimento pelas T. O. |
| 9:00 h             | Componente Letiva       |
| 11:30 h            | Almoço                  |
| 13:00 h às 15:00 h | Componente Letiva       |
| 15:00 h às 18:00 h | AAAF                    |
| 18:00 h às 19:00h  | CAF (JI Murtal)         |

**Nota:** Nas interrupções letivas funcionam as AAAF entre as 8.30 h – 18.00 com apoio das assistentes do Agrupamento na abertura e na hora almoço.

- **Matriz do horário das escolas do 1.º ciclo**

|               |                                                                                     |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 7:30          | CAF (opcional)                                                                      |
| 8:00          | EMRC/EMRE (opcional)                                                                |
| 8:45          | Abertura da Escola para os alunos que não têm EMRC/EMRE                             |
| 9:00          | Atividades letivas                                                                  |
| 10:30 - 11:00 | Intervalo ( Esc. Básica Afonso do Paço - Parede ; Escola Básica do Murtal)          |
| 10:00 - 10:30 | Intervalo ( Escola Básica 1 de Rana)                                                |
| 11:00 - 12:00 | Atividades letivas ( Esc. Básica Afonso do Paço - Parede ; Escola Básica do Murtal) |
| 10:30 - 12:00 | Atividades letivas ( Escola Básica de Rana)                                         |

ALMOÇO (12:00-13:30)

|               |                                                            |
|---------------|------------------------------------------------------------|
| 13:30 - 14:30 | Atividades letivas                                         |
| 14:30 - 15:30 | Atividades letivas/AEC - "A mexer", "A brincar", "A criar" |
| 15.30 - 16.00 | Intervalo                                                  |
| 16:00 - 17:00 | AEC – “A mexer”, “A brincar”, “A criar”                    |
| 17:00 - 17:30 | Intervalo                                                  |
| 17:30 - 19:00 | CAF (opcional)                                             |

**Nota:** Nas interrupções letivas funciona a CAF entre as 7.30 h – 18.30.

- **Matriz do horário dos 2.º/3.º ciclos e secundário**

| Ensino Básico e Secundário                                                                          |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 08.30 – 09.15                                                                                       |                    |
| 09.15 - 10.00                                                                                       |                    |
| 10.20 - 11.05                                                                                       |                    |
| 11.05 – 11.50                                                                                       |                    |
| 12.05 – 12.50                                                                                       |                    |
| 12.50 – 13.35                                                                                       |                    |
| 13.50 – 14.35                                                                                       |                    |
| 14.50 – 15.35                                                                                       |                    |
| 15.35 – 16.20                                                                                       |                    |
| 16.25 – 17.10                                                                                       | CEF /PROFISSIONAIS |
| 17.10 – 17.55                                                                                       |                    |
| Horário de funcionamento do refeitório:<br><b>11.50h às 14.35h (ESFLG); 11.50h às 13.50h (ESAP)</b> |                    |

#### 1.4 - GESTÃO DOS ESPAÇOS

- **Gestão dos espaços nos Jardins de Infância e no 1.º ciclo**

Pré-escolar

- JI Parede - 3 salas;
- JI Murtal - 2 salas.

Capacidade máxima 25 alunos, com possibilidade de redução para 20 em caso de NEE permanente.

1.º Ciclo

Escola Básica Afonso do Paço, Parede-Cascais

- 8 salas de aulas
- 1 sala *Turma Mais*
- 1 sala professores
- 1 gab. para terapias
- 1 pavilhão polivalente
- 1 ludobiblioteca
- 1 refeitório

Escola Básica do Murtal, Cascais

- 4 salas de aulas
- 2 salas *Turma Mais*

- 1 ludobiblioteca
- 1 refeitório

Escola Básica de Rana, Parede-Cascais

- 5 salas de aulas
- (Turma Mais – funciona numa sala da ESAP)
- 1 sala professores

- **GESTÃO DOS ESPAÇOS NA ESAP E ESFLG**

Os alunos dos anos iniciais de ciclo (privilegiando-se o 5º ano) e dos cursos de educação e formação dispõem sempre que possível de sala própria onde se desenvolve a maioria das atividades curriculares. Procura-se que, desta forma, os alunos assumam e valorizem este espaço como seu. Cada sala deve dispor de um *placard* para exposição de trabalhos e um armário para arrumação de materiais.

As turmas do ensino secundário devem concentrar-se, sempre que possível, nas salas do mesmo pavilhão.

### *1.5 CRITÉRIOS DE NOMEAÇÃO DOS DIRETORES DE TURMA*

Os Diretores de Turma são escolhidos pelo diretor, preferencialmente de entre os professores pertencentes ao quadro da escola, tendo por base critérios que assentam no seu relacionamento com os alunos, na sua sensibilidade para a resolução dos problemas que o cargo acarreta e no seu sentido de responsabilidade.

O diretor de turma deverá, sempre que possível, fazer o acompanhamento da turma ao longo do ciclo.

Face ao trabalho que é preciso desenvolver para que o cargo possa ser conscientemente desempenhado, só em situações excecionais são entregues duas direções de turma ao mesmo professor.

No ensino secundário, a atribuição da D.T. deve ter em conta as situações em que o docente tenha, preferencialmente todos os alunos da turma.

## 1.6 - CRITÉRIOS DE PRIORIDADE DE MATRÍCULA/RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E FORMAÇÃO DE TURMAS

- **Critérios gerais**

No âmbito da transferência de competências, decreto-lei 21/2019 de 30 de janeiro de 2019, celebrado entre o Ministério de Educação e Ciência e a Câmara Municipal de Cascais, a gestão e implementação do processo de matrículas e colocação de alunos é da responsabilidade da autarquia. Cabe ao Agrupamento verificar a coerência das colocações.

Para além do estabelecido na legislação em vigor - Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril de 2018, Despacho Normativo n.º 10-A/2018 de 19 de junho de 2018 e Despacho Normativo nº16/2019, de 4 de junho de 2019, o Conselho Pedagógico considera aplicáveis na organização do ano letivo 2019/2020 os seguintes critérios para a matrícula ou renovação de matrícula e a constituição de turmas no Agrupamento de Escolas de Parede:

- **Na educação pré-escolar** as crianças com idades compreendidas entre os três anos (completados até 15 de setembro) e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico (cinco anos completados até 31 de dezembro) são admitidas de acordo com as prioridades estabelecidas no normativo em vigor (incluindo as prioridades de desempate). Quando esse critério é insuficiente (irmãos gémeos cujo encarregado de educação manifesta a mesma preferência) recorre-se à ordem alfabética.

As turmas serão constituídas por um número mínimo de 20 e um máximo de 25 crianças. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico - pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

- **No 1.º ciclo** a matrícula é obrigatória para crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro de 2019. Os alunos admitidos de acordo com as prioridades estabelecidas no normativo em vigor (incluindo as prioridades de desempate)<sup>i</sup>. O critério de desempate é estabelecido recorrendo ao posicionamento do/a aluno/a na prioridade seguinte. Quando esse critério é insuficiente (irmãos gémeos cujo encarregado de educação manifesta a mesma preferência) recorre-se à ordem alfabética.

Poderão também ser integrados, sempre que exista vaga, os alunos que completem a idade de início da escolaridade até 31 de dezembro. A constituição das turmas deve privilegiar o equilíbrio por idades e sexo.

Os alunos repetentes devem acompanhar o grupo-turma, salvaguardando-se situações em que haja vantagens pedagógicas para o aluno na inclusão no grupo turma do ano em que ficou retido.

No 1.º e 2.º anos, as turmas são constituídas 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições. Serão salvaguardadas as referências efetuadas no decorrer do ciclo das quais resultem alunos redutores de turma. Neste caso serão constituídas turmas irregulares com mais de vinte alunos (assegurando a continuidade dos alunos redutores no grupo-turma).

- **No 2.º e 3.º Ciclos**, as vagas existentes para a renovação de matrícula são preenchidas atendendo às prioridades do normativo em vigor. O critério de desempate é estabelecido recorrendo ao posicionamento do/a aluno/a na prioridade seguinte. Quando esse critério é insuficiente (irmãos gémeos cujo encarregado de educação manifesta a mesma preferência) recorre-se à ordem alfabética.

No caso dos alunos candidatos à frequência do ensino articulado artístico (EDAM /Esc. de Música de Cascais) é dada prioridade à 1.ª preferência do aluno (protocolos legalmente estabelecidos no âmbito do ensino articulado artístico).

A constituição de turmas deve considerar que os alunos que iniciam o ciclo devem manter-se no mesmo grupo/turma ao longo de todo o ciclo, exceto em situações especiais e/ou por motivos justificáveis, nomeadamente de natureza pedagógica. A constituição das turmas deve privilegiar o equilíbrio por idades e sexo.

Os alunos repetentes devem ser distribuídos, de forma equilibrada, pelas turmas.

As turmas dos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos. As turmas do 9.º ano são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 28 alunos. As turmas do 2.º e 3.º ciclos são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições.

As turmas do 9.º ano de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

Serão salvaguardadas as referências efetuadas no decorrer do ciclo das quais resultem alunos redutores de turma. Neste caso serão constituídas turmas irregulares com mais de vinte alunos (assegurando a continuidade dos alunos redutores no grupo-turma).

No 7.º ano, as turmas serão constituídas com base nos grupos/turma do ciclo anterior (provenientes das turmas de 6.º ano-ESAP) de acordo com a capacidade das escolas (ESAP e ESFLG) em conformidade com a rede escolar estabelecida. Não devem ser constituídas turmas apenas por um único grupo que transite em bloco da turma do 6.º ano. É necessário também atender às recomendações do conselho de turma do ano letivo anterior.

Os alunos que permanecem no Agrupamento são distribuídos respeitando, sempre que possível, a preferência do encarregado de educação.

As vagas existentes na ESAP ou na ESFLG são preenchidas atendendo às prioridades do normativo em vigor. O critério de desempate é estabelecido recorrendo ao posicionamento do/a aluno/a na prioridade seguinte. Quando esse critério é insuficiente (irmãos gémeos cujo encarregado de educação manifesta a mesma preferência) recorre-se à ordem alfabética.

- **No ensino secundário** as vagas existentes para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas atendendo às prioridades do normativo em vigor. O critério de desempate é estabelecido recorrendo ao posicionamento do/a aluno/a na prioridade seguinte.
- a) **nos cursos científico-humanísticos:** o número mínimo de abertura de uma turma é de 24 alunos. As turmas são constituídas por 24 alunos sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições. O número mínimo de abertura de uma disciplina de opção é de 20 alunos, sendo o número máximo de 28 alunos; excepcionalmente poderão constituir-se turmas irregulares (com mais de 26 alunos) nas disciplinas de opção.
- b) **nos cursos profissionais:** as turmas do 1.º ano do ciclo de formação são constituídas por um número mínimo de 22 alunos e um máximo de 28 alunos; as turmas dos 2.º e 3.º anos do ciclo de formação são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 30 alunos; nos cursos profissionais as turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de

acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois alunos nestas condições. Serão salvaguardadas as referências efetuadas no decorrer do ciclo das quais resultem alunos redutores de turma. Neste caso serão constituídas turmas irregulares com mais de vinte alunos (assegurando a continuidade dos alunos redutores no grupo-turma). Poderão ainda, em qualquer dos ciclos, constituir-se turmas irregulares para dar resposta à pressão da rede escolar.

A constituição, a título excecional, de turmas com número superior ao estabelecido no normativo em vigor carece de aprovação do Conselho Pedagógico.

*(Critérios aprovados em reunião de Conselho Pedagógico realizada em 4 de julho de 2019)*

## 2. ENSINO BÁSICO - articulação curricular

---

A articulação vertical e horizontal do currículo e a forma como as atividades de complemento curricular se articulam com as atividades letivas são essenciais para a melhoria dos resultados e a promoção do sucesso dos nossos alunos. Nesse sentido, os órgãos e as estruturas intermédias têm um papel preponderante na coordenação pedagógica de todos os docentes do Agrupamento, assegurando uma efetiva articulação vertical e horizontal do currículo. O trabalho colaborativo e a troca de experiências entre os diversos níveis de escolaridade (articulação interdepartamental e interdisciplinar) são fundamentais para que as transições entre os ciclos se tornem processos mais harmoniosos e promovam a sequencialidade do processo de ensino e de aprendizagem.

A realização de aprendizagens significativas e o desenvolvimento de competências mais complexas pressupõem tempo para a consolidação e uma gestão integrada do conhecimento, valorizando os saberes disciplinares, o trabalho interdisciplinar, a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação, a promoção de capacidades de pesquisa, relação, análise, o domínio de técnicas de exposição e argumentação, a capacidade de trabalhar cooperativamente e com autonomia.

Atendendo às áreas de competências consignadas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, devem ser estabelecidas prioridades que proporcionem aprendizagens significativas e promovam a valorização das artes, das ciências, do desporto, das humanidades, das tecnologias de informação e comunicação, e do trabalho prático e experimental, bem como a integração das componentes de natureza regional e da comunidade local. O exercício

da cidadania ativa e de participação social em contextos de partilha, de colaboração e de confronto de ideias sobre matérias da atualidade consubstancia-se em opções curriculares, que podem ser operacionalizadas através de:

- domínios de autonomia curricular (DAC), promovendo tempos de trabalho interdisciplinar;
- funcionamento multidisciplinar traduzido em trabalho colaborativo em contexto de sala de aula;
- desenvolvimento de trabalho prático ou experimental com recurso a desdobramento de turmas ou outra organização;
- integração de projetos desenvolvidos na escola em articulação com o currículo;
- organização do funcionamento das disciplinas de um modo ou semestral, ou outra organização.

## 2.1 - IMPLEMENTAÇÃO

A articulação curricular resulta do trabalho colaborativo entre docentes (e, eventualmente, outros técnicos) e da definição de estratégias comuns de implementação/gestão do currículo. Concretiza-se:

- ao nível vertical entre ciclos de ensino diferentes em áreas disciplinares comuns;
- ao nível vertical, dentro do mesmo ciclo de ensino, na mesma área disciplinar;
- ao nível horizontal, entre docentes da mesma área disciplinar/ano;
- ao nível horizontal, entre docentes de áreas disciplinares afins;
- Entre escolas do Agrupamento, entre docentes do mesmo ciclo de ensino;
- Entre escolas do Agrupamento, entre docentes de ciclos de ensino diferentes.

## 2.2 - OPERACIONALIZAÇÃO

A articulação curricular traduz-se na adoção de práticas conjuntas nos seguintes domínios:

- Sequencialidade dos conteúdos por área disciplinar e por ano;
- Competências transversais (em conformidade com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória);
- Gestão de conteúdos (planificação, programação e organização de atividades);
- Metodologias de ensino e de aprendizagem adotadas;
- Conceção, seleção e ou adequação de recursos;

- Troca de recursos entre docentes de diferentes anos, mas das mesmas disciplinas;
- Participação em projetos comuns;
- Avaliação das aprendizagens dos alunos, nomeadamente no que diz respeito à produção e aplicação de instrumentos de avaliação e mecanismos de regulação do processo (auto e heteroavaliação);
- DAC (domínios de autonomia curricular).

## 2.3 - ASPETOS ORGANIZACIONAIS

### **Articulação vertical**

A articulação vertical do currículo é da responsabilidade dos departamentos curriculares e tem como objetivo garantir a sequência e coerência nas várias etapas de aprendizagem que se traduzem na progressão gradual do conhecimento disciplinar nos vários níveis de ensino.

Esta articulação é promovida pelos coordenadores de departamento curricular. Está expressa na planificação de cada área disciplinar apresentando cada uma delas as propostas de conteúdos, metas curriculares e critérios de avaliação de uma forma integrada e sequencial.

São formas de concretização desta articulação:

- O desenvolvimento de projetos comuns aos diferentes ciclos de ensino;
- As iniciativas de “educação pelos pares”;
- As atividades de expressão artística e motora,
- As atividades no âmbito do Projeto Educação para a Saúde;
- Outras.

### **Articulação horizontal**

A articulação horizontal é da responsabilidade dos conselhos de turma, professores titulares de turma e educadoras.

Formaliza-se através do plano de atividades da turma e é dinamizada e coordenada pelos diretores de turma, nos Conselhos de Turma do 2.º e 3.º ciclos e do secundário e pelos coordenadores de estabelecimento nos Conselhos de Educadoras/Docentes, da educação pré-escolar e do 1.º ciclo.

A articulação horizontal também se efetua ao nível dos conselhos de ano, no 1.º ciclo, e das reuniões de disciplina, no 2.º e 3.º ciclos e Secundário. Essa articulação visa aferir conteúdos, objetivos, procedimentos e estratégias adequadas ao nível de ensino e à

turma, podendo ser concretizada em:

- Atividades transversais no âmbito do PAA;
- Projetos de Agrupamento;
- Projetos interdisciplinares;
- DAC (domínios de autonomia curricular);
- Articulação entre componentes de currículo;
- Unidades de formação de curta duração;

Neste contexto, a articulação horizontal formaliza-se, também, na avaliação do desempenho dos alunos, através de procedimentos comuns:

- critérios de avaliação
- instrumentos de avaliação ( **fichas de avaliação; questões aula; registos dos trabalhos individuais/ a pares/ de grupo; oralidade**)
- reflexão sobre os resultados alcançados;

Consequentemente, poderá haver uma (re)definição de estratégias e metodologias de promoção do sucesso.

### **Comunicação entre os intervenientes**

A comunicação entre os intervenientes operacionaliza-se através de:

- Reuniões de departamentos e grupos disciplinares;
- Reuniões entre docentes do 1.º ciclo e monitores que lecionam as atividades de enriquecimento curricular (AEC);
- Coadjuvação de docentes (exemplo – 3.º ciclo - Matemática);
- Reuniões periódicas conjuntas entre docentes por ano de escolaridade;
- Reuniões de articulação entre ciclos;
- Reuniões no final do ano letivo / início do ano letivo seguinte, entre educadoras e professores do 1.º ano; professores do 4.º ano e diretores de turma (DT) e professores do 5.º ano e entre DT e professores do 6.º e DT e professores do 7.º ano;

Desenvolvimento de Projetos comuns aos diferentes ciclos de ensino (incluindo as iniciativas de “educação pelos pares”; atividades de expressão artística e motora, atividades no âmbito do projeto Educação para a Saúde, ...);

Reuniões de equipas pedagógicas para:

- Momentos de planificação/articulação e partilha (troca de experiências pedagógicas);
- Valorização de diferentes projetos (Desporto escolar; Programa de apoio à promoção e educação para a saúde; Plano nacional de leitura; Educação ambiental; Educação para o empreendedorismo; Educação para os direitos humanos...).

#### INSTRUMENTOS DE REGISTO

| Documentos de registo                                                  | Responsáveis                                                       |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Atas de reuniões                                                       | Coordenadores de departamento/Grupo disciplinar /Conselho de turma |
| Planificação/Gestão de conteúdos (grelhas de planificação/articulação) | Coordenadores de departamento/Grupo disciplinar/ Conselho de turma |
| Plano anual de atividades                                              | Coordenadores de departamento/Grupo disciplinar                    |

### 3. ENSINO SECUNDÁRIO

As aprendizagens a desenvolver pelos alunos de cada curso do nível secundário nas áreas de competências constantes do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória têm como referência as Aprendizagens Essenciais e demais documentos curriculares, designadamente os programas, metas, orientações, perfis profissionais e referenciais do Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), bem como as orientações fixadas para a componente de Cidadania e Desenvolvimento e visam a concretização dos seguintes objetivos da Lei de Bases do Sistema Educativo:

- Criar hábitos de trabalho, individual e de grupo, e favorecer o desenvolvimento de atitudes de reflexão metódica, de abertura de espírito, de sensibilidade e de disponibilidade e adaptação à mudança
- Assegurar o desenvolvimento do raciocínio, da reflexão e da curiosidade científica e o aprofundamento de elementos fundamentais de uma cultura humanística, artística, científica e técnica, que constituam suporte cognitivo e metodológico apropriado para o eventual prosseguimento de estudos e para a inserção na vida ativa.
- Fomentar a aquisição e aplicação de saberes cada vez mais aprofundados assentes no estudo, na reflexão crítica, na observação e na experimentação.
- Facultar contactos e experiências com o mundo do trabalho, fortalecendo os mecanismos de aproximação entre a escola, a vida ativa e a comunidade e

dinamizando a função inovadora e interventora da Escola.

- Favorecer a orientação e formação profissional dos jovens, através da preparação técnica e tecnológica, com vista à entrada no mundo do trabalho.
- Facultar aos jovens conhecimentos necessários à compreensão das manifestações estéticas e culturais e possibilitar o aperfeiçoamento da sua expressão artística.
- Formar, a partir da realidade concreta da vida regional e nacional, e no apreço pelos valores permanentes da sociedade, em geral, e da cultura portuguesa, em particular, jovens interessados na resolução dos problemas do País e sensibilizados para os problemas da comunidade internacional.

## 4. A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA ESCOLA

### 4.1 Matrizes curriculares do Ensino Básico

Desenho curricular da educação pré-escolar

Carga horária de 25 horas semanais.

Na Educação pré-escolar, o desenvolvimento curricular é da responsabilidade de cada educadora tendo por base:

- a) os objetivos gerais enunciados na Lei-Quadro da educação pré-escolar;
- b) a organização do ambiente educativo;
- c) as áreas de conteúdo definidas pelas metas de aprendizagem da educação pré-escolar (OCEPE)
- d) a continuidade e a intencionalidade educativas.

As áreas curriculares da Educação Pré-escolar têm como objetivo a realização de aprendizagens significativas e aquisição de competências com vista à formação integral das crianças, através da articulação e da contextualização dos saberes.

| Educação pré-escolar<br>Orientações Curriculares |                           |                                                 |
|--------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|
| ÁREAS                                            | Formação pessoal e social |                                                 |
|                                                  | Expressão e comunicação   | Domínio da Educação Física                      |
|                                                  |                           | Domínio da Educação Artística                   |
|                                                  |                           | Domínio da Linguagem oral e abordagem à escrita |
|                                                  |                           | Domínio da Matemática                           |
|                                                  | Conhecimento do mundo     |                                                 |

### **MATRIZ DO HORÁRIO DOS JARDINS DE INFÂNCIA**

O horário escolar das escolas do ensino pré-escolar organiza-se em unidades de 60 minutos, obedecendo à seguinte matriz:

|                    |                         |
|--------------------|-------------------------|
| 7.30 h             | CAF (JI Murtal)         |
| 8.30 h             | Acolhimento pelas T. O. |
| 9.00 h             | Componente Letiva       |
| 11.30 h            | Almoço                  |
| 13.00 h às 15.00 h | Componente Letiva       |
| 15.00 h às 18.00 h | AAAF                    |
| 18.00 h às 19.00h  | CAF (JI Murtal)         |

**Nota:** Nas interrupções letivas funcionam as AAAF entre as 8.30 h – 18.00 h com apoio das assistentes do Agrupamento na abertura e na hora almoço.

### **Matriz curricular 1.º ciclo - 2019/20**

|                                         |                                    |
|-----------------------------------------|------------------------------------|
|                                         | 1.º/2.º anos                       |
| <b>Português</b>                        | <b>7</b>                           |
| <b>Matemática</b>                       | <b>7</b>                           |
| <b>Inglês</b>                           |                                    |
| <b>Estudo do Meio</b>                   | <b>3</b>                           |
| <b>Educação Artística</b>               | <b>2</b>                           |
| <b>Educação Física</b>                  | <b>2</b>                           |
| <b>Apoio complementar</b> Estudo/Oferta | <b>1.30h</b>                       |
| <b>Cidadania e Desenvolvimento TIC</b>  | <b>transdisciplinar</b>            |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>22,30+2,30h intervalo = 25h</b> |
| <b>AEC- A MEXER</b>                     | <b>5h</b>                          |
| <b>AEC- A CRIAR</b>                     |                                    |
| <b>AEC- A BRINCAR</b>                   |                                    |
| <b>EMR a)</b>                           | <b>1</b>                           |

**a) disciplina de frequência facultativa**

|                                   |                               |
|-----------------------------------|-------------------------------|
|                                   | 3.º e 4.º anos                |
| Português                         | 7                             |
| Matemática                        | 7                             |
| Inglês                            | 2                             |
| Estudo do Meio                    | 3                             |
| Expressão Artística Físico Motora | 3                             |
| Apoio Estudo/Oferta Comp          | 1,5                           |
| Educação para a Cidadania         | 1                             |
| TOT<br>AL                         | 24,30h+2,30h intervalo<br>27h |
| AEC- A MEXER                      | 3h                            |
| AEC- A CRIAR                      |                               |
| AEC- A BRINCAR                    |                               |
| EMR a)                            | 1h                            |

***a) disciplina de frequência facultativa***

**MATRIZ DO HORÁRIO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO**

O horário escolar das escolas do 1.º ciclo organiza-se em unidades de 60 minutos, obedecendo à seguinte matriz:

|              |                                                                              |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 7.30         | CAF (opcional)                                                               |
| 8.00         | EMRC (opcional)                                                              |
| 8:45         | Abertura da Escola para os alunos que não têm EMRC                           |
| 9: 00        | Atividades letivas                                                           |
| 10:30 -11:00 | Intervalo (EB1 Parede e EB1 Murtal)                                          |
| 10:00 -10:30 | Intervalo (EB1 de Rana)                                                      |
| 11:00-12:00  | Atividades letivas – Escola Básica Afonso do Paço / Escola Básica do Murtal) |
| 10:30-12:00  | Atividades letivas (EB1 Rana)                                                |

ALMOÇO (12:00-13:30) – (EB1 Rana) / (12:30-14:00) – (Escola Básica Afonso do Paço / Escola Básica do Murtal)

|             |                                                                 |
|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| 13:30-14.30 | Atividades letivas                                              |
| 14:30-15:30 | Atividades letivas/AEC- AEC – “A mexer”, “A brincar”, “A criar” |
| 15.30-16.00 | Intervalo                                                       |
| 16:00-17:00 | AEC – “A mexer”, “A brincar”, “A criar”                         |
| 17:00-17:30 | Intervalo                                                       |
| 17.30-19:00 | CAF (opcional)                                                  |

**Nota:** Nas interrupções letivas funciona a CAF entre as 7.30 h – 18.30.

### Matriz curricular 2.º ciclo - 2019/2020

| Disciplinas                      | 5.º Ano | 6.º Ano | Ciclo |          |
|----------------------------------|---------|---------|-------|----------|
| Português                        | 5       | 5       | 10    | 24 =1080 |
| Inglês                           | 3       | 3       | 6     |          |
| História e Geografia de Portugal | 3       | 3       | 6     |          |
| Cidadania e Desenvolvimento      | 1       | 1       | 2     |          |
| Matemática                       | 5       | 5       | 10    | 16=720   |
| Ciências Naturais                | 3       | 3       | 6     |          |
| Educação Visual                  | 2       | 2       | 4     | 14=630   |
| Educação Tecnológica             | 2       | 2       | 4     |          |
| Educação Musical                 | 2       | 2       | 4     |          |
| TIC                              | 1       | 1       | 2     |          |
| Educação Física                  | 3       | 3       | 6     | 6=270    |
| EMR                              | 1       | 1       | 2     | 2        |
| Apoio ao estudo (e)              | 2       | 2       | 4     | 180      |
| Complemento à Ed. Artística (f)  | 2       | 2       | 4     | 180      |
| Ensino Articulado Dança e Música | -----   | -----   | ----- | -----    |

*e) componente de apoio às aprendizagens cuja frequência é recomendada pelo conselho de turma e objeto de autorização pelo encarregado de educação;*

*f) Componente de oferta obrigatória e de frequência facultativa, de forma a possibilitar a frequência de outras componentes da área artística ao longo do ciclo, privilegiando, para o efeito, os recursos disponíveis.*

### Matriz curricular 3.º ciclo – 2019/2020

|                         | 7.º Ano | 8.º Ano | 9.º Ano |
|-------------------------|---------|---------|---------|
| PORT                    | 4       | 5       | 5       |
| ING                     | 3       | 3       | 3       |
| FRA a)                  | 3       | 3       | 2       |
| HIST                    | 2       | 2       | 3       |
| GEO                     | 3       | 2       | 3       |
| Cid. Desenvol.          | 1       | 1       | -       |
| MAT                     | 4       | 4       | 5       |
| CN                      | 3       | 3       | 3       |
| FQ                      | 3       | 3       | 3       |
| EV                      | 2       | 2       | 3       |
| TIC                     | 1       | 1       | -       |
| Música                  | 1       | 1       | 0       |
| EF                      | 3       | 3       | 3       |
| EMRC                    | (1)     | (1)     | (1)     |
| Educação Cidadania      | -----   | -----   | 1       |
| Ensino Articulado Dança |         |         |         |
|                         | 1475    | 1475    | 1545    |

➡ Oferta de escola  
7º e 8º anos

➡ Oferta complementar  
9º ano

## **MATRIZ DO HORÁRIO DOS 2.º/3.º CICLOS E SECUNDÁRIO**

O horário escolar das escolas dos 2.º, 3.º ciclos e secundário organiza-se em unidades de 45 minutos, obedecendo à seguinte matriz:

| Ensinos Básico e Secundário                                                                         |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 08.30 – 09.15                                                                                       |                   |
| 09.15 - 10.00                                                                                       |                   |
| 10.20 - 11.05                                                                                       |                   |
| 11.05 – 11.50                                                                                       |                   |
| 12.05 – 12.50                                                                                       |                   |
| 12.50 – 13.35                                                                                       |                   |
| 13.50 – 14.35                                                                                       |                   |
| 14.50 – 15.35                                                                                       |                   |
| 15.35 – 16.20                                                                                       |                   |
| 16.25 – 17.10                                                                                       | CEF PROFISSIONAIS |
| 17.10 – 17.55                                                                                       |                   |
| Horário de funcionamento do refeitório:<br><b>11.50h às 14.35h (ESFLG); 11.50h às 13.50h (ESAP)</b> |                   |

### **Distribuição da carga letiva e horários no 2.º, 3.º ciclos e secundário**

A carga letiva é distribuída, na medida do possível e considerando a particularidade da ocupação das salas específicas, tendo em atenção os seguintes pontos:

- não existência de tempos desocupados («furos») nos horários dos alunos;
- não existência, no mesmo dia, de um tempo teórico e de um tempo prático da mesma disciplina;
- nas disciplinas que funcionam em turnos, estes devem ser preferencialmente marcados no mesmo dia e não intercalados por nenhuma aula conjunta da mesma disciplina;
- os tempos letivos correspondentes a diferentes línguas estrangeiras não devem ser consecutivos;
- no 3.º ciclo, nas turmas com um efetivo superior a 22 alunos, a disciplina de Inglês desdobra num bloco de 45 minutos para treino da produção e interação oral e da produção escrita; este desdobramento verifica-se também no 7.º ano, na disciplina de Português, com os mesmos objetivos.

distribuição das disciplinas ao longo da semana, procurando não colocar aquelas que só têm dois ou três tempos letivos semanais em dias consecutivos;

- concentração das atividades escolares, sempre que possível, no período da manhã;
- não marcação de tempos letivos no período da tarde de 4ª feira para as os alunos

do ensino regular e para todos os outros tipos de ensino, caso seja possível.

- as aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para o almoço;
- carga curricular diária nunca excedendo, para os alunos, os oito tempos de 45 minutos;
- disciplinas com 2 tempos semanais – duas aulas de 45m/ou bloco de 90, de acordo com a especificidade da disciplina;
- blocos de 45m de disciplinas diferentes aliam-se, funcionando como um bloco de 90m, não havendo intervalo. Excepcionalmente, poderá haver mudança de sala caso a disciplina funcione em sala específica;
- nas turmas do 5.º e 6.º anos a área curricular não disciplinar de “Apoio ao Estudo” tem uma duração semanal de um bloco de 90m. A sua frequência é recomendada pelo conselho de turma e objeto de autorização do encarregado de educação;
- nas turmas de 7.º e 8.º anos as disciplinas de TIC e Música estão organizadas semestralmente num bloco de 90m; nas turmas de 5.º e 6.º anos a disciplina de TIC está organizada semestralmente num bloco de 90m;
- nas turmas dos 7.º, 8.º e 9.º anos com alunos estrangeiros, sempre constituam grupo-turma ou grupo de apoio, a aula de Português Língua Não Materna ou o apoio deve funcionar em simultâneo com a aula de Português das respetivas turmas para permitir que estes alunos se desloquem para aquelas aulas sem perder aulas de outras disciplinas;
- sempre que possível, nos segundo e terceiro ciclos, reduzir o número de professores por turma, ou seja, o mesmo professor acumular mais do que uma disciplina. Para os alunos é positiva uma menor diversidade; do ponto de vista dos professores, facilita a definição e aplicação de regras de atuação conjunta, um melhor conhecimento dos alunos e uma transdisciplinaridade mais eficaz; além disso não dispersa os professores por reuniões diversas;
- Os horários dos alunos podem ser pontualmente ajustados em resultado das ausências dos professores;

- A distribuição semanal dos apoios educativos a prestar aos alunos deve ser equilibrada.
- O conselho pedagógico pode ainda estabelecer outros critérios a seguir na elaboração dos horários e na organização das atividades educativas que se mostrem relevantes, no contexto do agrupamento, para a promoção de dinâmicas de flexibilidade curricular.
- Podem ser organizadas atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência dos professores.

#### *4.1.1 Opções curriculares*

As opções curriculares constituem uma indicação clara de algumas prioridades definidas em função das necessidades dos alunos, das características da escola, da população e do seu contexto socioeconómico tendo em conta os recursos humanos e materiais existentes.

- Línguas Estrangeiras: Língua Estrangeira II – Francês ( 3.º ciclo)
- Oferta de Escola – 3.º ciclo do ensino básico (7.º./8.º anos) – Música
- Ensino articulado – Música (6.º/7.º e 8.º anos); Dança (2.º e 3.º ciclos)
- Adaptações curriculares significativas – os alunos com adaptações curriculares significativas beneficiam de um currículo próprio, definido no respetivo programa educativo individual (no qual estão especificadas as competências e as aprendizagens a desenvolver, a identificação das estratégias de ensino e das adaptações a efetuar no processo de avaliação). Poderão ainda ser definidas outras medidas de suporte à inclusão, sob proposta da equipa multidisciplinar, nomeadamente o PIT (Plano Individual de Transição) a elaborar para os alunos com 15 anos ou mais.

#### *4.1.2 Cursos de Educação e Formação*

Com a introdução destes cursos, pretendeu-se diversificar a oferta formativa da Escola, adequando-a aos recursos humanos e materiais existentes, e às necessidades e expectativas de um grupo de alunos com características comuns e específicas: insucesso reiterado, perspetivas de abandono. A frequência destes cursos possibilitará a conclusão do ensino básico e o prosseguimento de estudos em percursos alternativos de nível secundário, bem como poderá facilitar a integração no mercado de trabalho. No âmbito da ligação com o meio, deve a escola promover estratégias de divulgação dos cursos existentes para facilitar a integração dos alunos

em empresas da região; ao mesmo tempo devem ser previstos mecanismos de reconhecimento social das empresas que proporcionam estágios aos alunos da Escola.

### **Curso de Educação e Formação – Operador de distribuição (meia turma) 2019/2020**

Tipo: 3 (desenvolvimento em um ano letivo)

| COMPONENTES DE FORMAÇÃO | ÁREAS DE COMPETÊNCIA           | DISCIPLINAS/DOMÍNIOS                                | Duração de Referência |                      |
|-------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
|                         |                                |                                                     | Blocos/Semana         | Total de horas / Ano |
| SOCIOCULTURAL           | LÍNGUAS, CULTURA E COMUNICAÇÃO | Língua Portuguesa                                   | 1                     | 45                   |
|                         |                                | Língua Estrangeira – Inglês                         | 1                     | 45                   |
|                         |                                | Tecnologias de Informação e Comunicação             | 0,5                   | 21                   |
|                         | CIDADANIA E SOCIEDADE          | Cidadania e Mundo atual                             | 0,5                   | 21                   |
|                         |                                | Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho              | 0,5                   | 30                   |
|                         |                                | Educação Física                                     | 0,5                   | 30                   |
| CIENTÍFICA              | CIÊNCIAS APLICADAS             | Matemática Aplicada                                 | 1                     | 45                   |
|                         |                                | Atividades Económicas                               | 0,5                   | 21                   |
| TECNOLÓGICA             | TECNOLOGIAS ESPECÍFICAS        | Técnicas de Atendimento                             | 4,5                   | 218                  |
|                         |                                | Serviço de Pós-Venda                                | 3                     | 128                  |
|                         |                                | Stocks e Merchandising                              | 5,5                   | 193                  |
|                         |                                | Procedimentos Administrativos no Contexto Comercial | 3                     | 193                  |
|                         |                                |                                                     |                       |                      |

|         |                                |           |
|---------|--------------------------------|-----------|
| PRÁTICA | CONTEXTO DE TRABALHO (ESTÁGIO) | 210 horas |
|---------|--------------------------------|-----------|

|                        |      |
|------------------------|------|
| Total de horas / curso | 1200 |
|------------------------|------|

**Curso de Educação e Formação – Eletromecânica de Manutenção Industrial - 2019/2020**

| DISCIPLINAS                   | 9º Ano (tempos) |
|-------------------------------|-----------------|
| Port                          | 2               |
| Ing                           | 2               |
| TIC                           | 1               |
| Cid. Mundo Atual              | 1               |
| HSST                          | 1               |
| EF                            | 1               |
| Mat Apl                       | 2               |
| FQ                            | 1               |
| Equip. sistemas Mecânicos     | 10              |
| Instalações de baixa tensão   | 12              |
| Organização                   | 4               |
| Automação                     | 5               |
| Formação em contexto trabalho | 210 horas       |

#### *4.2 Matrizes curriculares do ensino secundário*

A oferta de formação visa proporcionar formação e aprendizagens diversificadas, e compreende:

##### *4.2.1 Cursos científico-humanísticos*

Os Cursos Científico-Humanísticos são vocacionados para o prosseguimento dos estudos de nível superior. Estes cursos conferem um diploma de conclusão do ensino secundário

É permitida a permeabilidade entre cursos que tenham afinidade de planos de estudos, tendo em vista facilitar a alteração do percurso formativo do aluno e permitir-lhe prosseguir os estudos noutro curso, no ano de escolaridade seguinte.

A escola oferece os seguintes cursos:

- Curso de Ciências e Tecnologias
- Curso de Ciências Socioeconómicas
- Curso de Línguas e Humanidades
- Curso de Artes Visuais

## Matriz curricular do ensino secundário 2019/20

### Cursos Científico Humanísticos

#### ▪ Curso de Ciências e Tecnologias

| Disciplinas | 10.º ano            | 11.º ano | Disciplinas | 12.º ano            |
|-------------|---------------------|----------|-------------|---------------------|
|             | Tempos (45 minutos) |          |             | Tempos (45 minutos) |
| PORTUGUÊS   | 4                   | 4        | PORTUGUÊS   | 5                   |
| FILOSOFIA   | 4                   | 4        | ED FISICA   | 4                   |
| ED FISICA   | 4                   | 4        | MATEM A     | 6+(1)               |
| INGLÊS      | 4                   | 4        | FÍSICA      | 4                   |
| MATEM A     | 6+(1)               | 6+(1)    | APLICA INF  | 4                   |
| CFQ A       | 7                   | 7        |             |                     |
| BIO GEO     | 7                   | 7        |             |                     |

#### ▪ Curso de Ciências Socioeconómicas

| Disciplinas | 10.º ano            | 11.º ano | Disciplinas | 12.º ano            |
|-------------|---------------------|----------|-------------|---------------------|
|             | Tempos (45 minutos) |          |             | Tempos (45 minutos) |
| PORTUGUÊS   | 4                   | 4        | PORTUGUÊS   | 5                   |
| FILOSOFIA   | 4                   | 4        | ED FISICA   | 4                   |
| ED FISICA   | 4                   | 4        | MATEM A     | 6+(1)               |
| INGLÊS      | 4                   | 4        | ECONOM C    | 4                   |
| MATEM A     | 6+(1)               | 6+(1)    | GEOGRAFIA C | 4                   |
| ECONOM A    | 6                   | 6        |             |                     |
| GEOG A      | 6                   | 6        |             |                     |

#### ▪ Curso de Línguas e Humanidades

| Disciplinas | 10.º ano            | 11.º ano | Disciplinas    | 12.º ano            |
|-------------|---------------------|----------|----------------|---------------------|
|             | Tempos (45 minutos) |          |                | Tempos (45 minutos) |
| PORTUGUÊS   | 4                   | 4        | PORTUGUÊS      | 5                   |
| FILOSOFIA   | 4                   | 4        | ED FISICA      | 4                   |
| ED FISICA   | 4                   | 4        | HIST A         | 6                   |
| INGLÊS      | 4                   | 4        | PSIC B /ING/FR | 4                   |
| HIST A      | 6                   | 6        | APLIC. INFORM. | 4                   |
| GEOG A      | 6                   | 6        |                |                     |
| MACS        | 6                   | 6        |                |                     |

#### • Curso de Artes Visuais

| Disciplinas | 10.º ano            | 11.º.ano | Disciplinas    | 12.º.ano            |
|-------------|---------------------|----------|----------------|---------------------|
|             | Tempos (45 minutos) |          |                | Tempos (45 minutos) |
| PORTUGUÊS   | 4                   | 4        | PORTUGUÊS      | 5                   |
| FILOSOFIA   | 4                   | 4        | ED FISICA      | 4                   |
| ED FISICA   | 4                   | 4        | DES A          | 6                   |
| INGLÊS      | 4                   | 4        | Of. Multimédia | 4                   |
| HC ARTES    | 6                   | 6        | Oficina Artes  | 4                   |
| DESENHO A   | 6                   | 6        |                |                     |
| GEOM DESC A | 6                   | 6        |                |                     |

#### 4.2.2 Cursos profissionais (nível IV)

Os cursos profissionais (nível IV) são uma oportunidade para concluir o 12º ano e, simultaneamente, para preparar a entrada no mundo do trabalho com qualificação escolar e profissional.

Integram quatro componentes de formação: sociocultural, científica, técnica e prática.

A escola oferece os seguintes cursos:

- Curso profissional de técnico de desenho gráfico/design gráfico;
- Curso profissional de gestão e programação de sistemas informáticos;
- Curso profissional de técnico auxiliar de saúde.
- Curso profissional de técnico de dança contemporânea.

Carga horária global é gerir pela escola, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de maio, e demais regulamentação aplicável.

#### Matrizes curriculares dos cursos profissionais - 2019/2020

##### 10.º Ano – Curso profissional de Técnico de Desenho Gráfico

| <b>Disciplina</b>               | <b>Tempos<br/>(45 minutos)</b> |
|---------------------------------|--------------------------------|
| Português                       | <b>4</b>                       |
| Francês (iniciação)             | <b>4</b>                       |
| Inglês (continuação)            | <b>4</b>                       |
| Área de Integração              | <b>3</b>                       |
| Educação Física                 | <b>2</b>                       |
| Matemática                      | <b>4</b>                       |
| História da Cultura e das Artes | <b>3</b>                       |
| Geometria Descritiva            | <b>2</b>                       |
| Comunicação Visual              | <b>2</b>                       |
| Desenho Gráfico (sala E9)       | <b>8</b>                       |
| Oficina Gráfica (sala E9A)      | <b>8</b>                       |

**11.º Ano – Curso profissional de Técnico de Desenho Gráfico**

| <b>Disciplina</b>               | <b>Tempos<br/>(45 minutos)</b> |
|---------------------------------|--------------------------------|
| Português                       | <b>5</b>                       |
| Inglês (continuação)            | <b>3</b>                       |
| Área de Integração              | <b>4</b>                       |
| Educação Física                 | <b>2</b>                       |
| TIC                             | <b>4</b>                       |
| História da Cultura e das Artes | <b>3</b>                       |
| Geometria Descritiva            | <b>4</b>                       |
| Desenho Gráfico (sala E9)       | <b>7</b>                       |
| Oficina Gráfica (sala E9A)      | <b>7</b>                       |

**12.º Ano – Curso profissional de Técnico de Design Gráfico**

| <b>Disciplina</b>               | <b>Tempos<br/>(45 minutos)</b> |
|---------------------------------|--------------------------------|
| Português                       | <b>6</b>                       |
| Inglês (continuação)            | <b>4</b>                       |
| Área de Integração              | <b>4</b>                       |
| Educação Física                 | <b>3</b>                       |
| História da Cultura e das Artes | <b>4</b>                       |
| Geometria Descritiva            | <b>5</b>                       |
| Design Gráfico (sala E9)        | <b>7</b>                       |
| Oficina Gráfica (sala E9A)      | <b>7</b>                       |
| Orientação da PAP               | <b>2</b>                       |

**10.º Ano – Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos**

| <b>Disciplina</b>                          | <b>Tempos<br/>(45 minutos)</b> |
|--------------------------------------------|--------------------------------|
| Português                                  | <b>5</b>                       |
| Francês (iniciação) / Inglês (continuação) | <b>4</b>                       |
| Área de Integração                         | <b>3</b>                       |
| Educação Física                            | <b>2</b>                       |
| TIC                                        | <b>2</b>                       |
| Matemática                                 | <b>5</b>                       |
| FQ                                         | <b>3</b>                       |
| Sistemas Operativos                        | <b>3</b>                       |

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| Arquitetura de Computadores        | <b>3</b> |
| Redes de Comunicação               | <b>4</b> |
| Programação Sistemas de Informação | <b>9</b> |

### 11.º Ano – Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos

| <b>Disciplina</b>                          | <b>Tempos<br/>(45 minutos)</b> |
|--------------------------------------------|--------------------------------|
| Português                                  | <b>5</b>                       |
| Francês (iniciação) / Inglês (continuação) | <b>3</b>                       |
| Área de Integração                         | <b>4</b>                       |
| Educação Física                            | <b>4</b>                       |
| TIC                                        | <b>2</b>                       |
| Matemática                                 | <b>5</b>                       |
| FQ                                         | <b>3</b>                       |
| Sistemas Operativos                        | <b>3</b>                       |
| Arquitetura de Computadores                | <b>3</b>                       |
| Redes de Comunicação                       | <b>4</b>                       |
| Programação Sistemas de Informação         | <b>10</b>                      |

### 12.º Ano – Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos

| <b>Disciplina</b>                  | <b>Tempos<br/>(45 minutos)</b> |
|------------------------------------|--------------------------------|
| Português                          | <b>6</b>                       |
| Inglês (continuação)               | <b>3</b>                       |
| Área de Integração                 | <b>5</b>                       |
| Educação Física                    | <b>5</b>                       |
| Matemática                         | <b>5</b>                       |
| FQ                                 | <b>6</b>                       |
| Redes de Comunicação               | <b>4</b>                       |
| Programação Sistemas de Informação | <b>10</b>                      |
| PAP                                | <b>2</b>                       |
| PAP                                | <b>2</b>                       |

### 10.º Ano – Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde

| <b>Disciplina</b>                          | <b>Tempos (45 minutos)</b> |
|--------------------------------------------|----------------------------|
| Português                                  | <b>5</b>                   |
| Francês (iniciação) / Inglês (continuação) | <b>4</b>                   |
| Área de Integração                         | <b>3</b>                   |

|                 |   |
|-----------------|---|
| Educação Física | 2 |
| TIC             | 2 |
| Matemática      | 4 |
| Biologia        | 3 |
| FQ              | 3 |
| HSCG            | 7 |
| Saúde           | 6 |
| GOSCS           | 3 |
| CRI             | 3 |

**11º Ano - Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde**

| <b>Disciplina</b>    | <b>Tempos<br/>(45 minutos)</b> |
|----------------------|--------------------------------|
| Português            | 4                              |
| Inglês (continuação) | 3                              |
| Área de Integração   | 4                              |
| Educação Física      | 2                              |
| TIC                  | 2                              |
| Matemática           | 4                              |
| Biologia             | 2                              |
| FQ                   | 3                              |
| HSCG                 | 7                              |
| Saúde                | 6                              |
| GOSCS                | 4                              |
| CRI                  | 4                              |

**12.º Ano – Curso Profissional de Técnico Auxiliar de Saúde**

| <b>Disciplina</b>                          | <b>Tempos<br/>(45 minutos)</b> |
|--------------------------------------------|--------------------------------|
| Português                                  | 6                              |
| Francês (iniciação) / Inglês (continuação) | 3                              |
| Área de Integração                         | 3                              |
| Educação Física                            | 2                              |
| Biologia                                   | 2                              |
| FQ                                         | 2                              |
| HSCG                                       | 7                              |
| Saúde                                      | 5                              |
| PAP                                        | 4                              |

## 10.º Ano – Curso Profissional de Técnico de Dança Contemporânea

| Disciplina                                 | Tempos<br>(45 minutos) |
|--------------------------------------------|------------------------|
| Português                                  | 5                      |
| Francês (iniciação) / Inglês (continuação) | 4                      |
| Área de Integração                         | 3                      |
| Educação Física                            | 2                      |
| TIC                                        | 2                      |
| Estudo do Movimento                        | 2                      |
| Psicologia e Sociologia                    | 3                      |
| História da Cultura e das Artes            | 4                      |
| Técnica de Dança Clássica/PBTa)            | 7                      |
| Técnica de Dança Contemporânea             | 6                      |
| Oficinas de Dança                          | 6                      |
| Voz                                        | 3                      |

## 5- MODALIDADES E ESTRATÉGIAS DE APOIO EDUCATIVO

---

A Escola possui Serviços de Educação Especial e de Apoios Socioeducativos

Serviços Técnico-pedagógicos constituídos pelos Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) e pela Educação Especial, criados com o intuito de promover a existência de condições que assegurem a plena integração escolar de todos os alunos. As modalidades e estratégias de apoio educativo caracterizam-se por contribuírem para o reforço das aprendizagens dos alunos, especialmente para aquelas cujas dificuldades são mais evidentes. Assim, como forma de dar resposta a estas necessidades dos alunos, a Escola assegura os seguintes tipos de apoio:

- Apoio pedagógico para alunos que beneficiam de medidas seletivas;
- Coadjuvância em sala de aula assegurada por docentes de Educação Especial (atividades diferenciadas para alunos que beneficiam de medidas adicionais;
- Apoio psicopedagógico e orientação escolar e profissional;

A escola oferece, ainda:

- Salas de estudo;

- Aulas de apoio de português língua não materna para alunos estrangeiros de todos os ciclos;
- Apoios curriculares e atividades de integração para alunos estrangeiros (Interculturalidade – domínio obrigatório da disciplina *Cidadania e Desenvolvimento*)

No âmbito da aplicação de medidas seletivas, o aluno pode beneficiar de apoio a algumas disciplinas de acordo com respetivo Relatório Técnico Pedagógico. No final de cada período, o professor que lecionou o apoio deverá elaborar um relatório onde registará os progressos realizados pelo aluno, a assiduidade e avaliará a continuidade ou não desse apoio, devendo esta avaliação ser ratificada pelo professor da disciplina e pelo conselho de turma. Estes relatórios serão entregues ao diretor de turma e anexados à ata de final de período. No final do ano letivo, o Grupo de Autoavaliação da escola fará um balanço da relação entre os apoios atribuídos e os resultados escolares dos alunos envolvidos.

Considera-se que cada aluno não deverá ser proposto para mais do que dois apoios, por questões que se prendem com a carga horária dos alunos e com a distribuição de apoios pelos professores. Compete ao conselho de turma, face a um número superior de propostas de apoio por aluno, decidir caso a caso qual (quais) a(s) disciplina(s) a privilegiar.

A frequência de salas de estudo como recurso pedagógico poderá ser adotada no contexto da aplicação de medidas universais.

### 5.1 Definição de prioridades na atribuição dos apoios /Salas de Estudo

- Alunos ao abrigo do art.º. 9º Decreto-lei nº 54 (medidas seletivas), cujo Relatório Técnico Pedagógico (RTP) especifique os apoios a implementar;
- Alunos estrangeiros (apoio PLNM)
- Alunos com insucesso, sob proposta do conselho de turma (medidas universais);

### 5.2 Vertente Multicultural <sup>1</sup>

Numa sociedade multicultural como a nossa, o reconhecimento e o respeito pelas necessidades individuais de todos os alunos em contexto de diversidade e pelas necessidades

---

<sup>1</sup> In «Programa para a Integração dos Alunos que não têm o Português como Língua Materna», Documento Orientador, DGIDC e de acordo com o Decreto-Lei nº6/2001 de 18 de janeiro (artº 8) e Decreto-Lei nº74/2004 de 26 de março (artº 5).

específicas dos alunos recém-chegados ao sistema educativo nacional devem ser assumidos como princípio fundamental na construção de projetos curriculares adequados a contextos de diversidade cultural e que assegurem condições equitativas de acesso ao currículo e ao sucesso educativo. (...)

O sucesso escolar, intrinsecamente ligado ao domínio da Língua Portuguesa, é o fator essencial desta integração.

### *5.3 Gabinete de Gestão de Conflitos*

Esta estrutura surge com o objetivo de intervir em situações de indisciplina associadas aos momentos em que os alunos são convidados a sair da sala de aula. É muito importante a moderação em tempo útil entre ocorrências disciplinares e tomada de conhecimento pelo Diretor de Turma e Encarregado de Educação. Da atuação do Gabinete de Gestão de Conflitos e do Diretor de Turma deve resultar uma coordenação que permita triar os casos esporádicos dos casos de reincidência de comportamentos desajustados para o normal funcionamento de uma sala de aula de forma a agir-se em conformidade.

#### **Procedimentos**

O aluno que é encaminhado para o GGC, traz consigo uma **Ficha de Informação** preenchida pelo professor curricular, com os motivos do encaminhamento e com a indicação de uma tarefa para o aluno realizar no âmbito da sua disciplina.

O professor presente no GGC constata o que vem relatado pelo professor que enviou o aluno para o GGC. O aluno faz um relato oral do que se passou, ao professor presente no GGC que deve promover a reflexão do aluno, com questões como: O que se passou? Quais as causas? Que regra de sala de aula é que falhou? Quem foi afetado pelo teu comportamento? O que é que podes fazer agora para o remediar?

Após esta conversa o aluno preenche a ficha de registo/reflexão individual, onde descreve a reflexão que fez (este documento junta-se à ficha de informação e é entregue ao/à diretor(a) de turma).

O professor presente no GGC preenche o documento “registo de atendimentos” (data, nome do aluno, disciplina da ocorrência, professor que atendeu o aluno), que se encontra em dossiê, no GGC.

A ficha de informação que acompanhava o aluno, devidamente preenchida (dando a conhecer o que se passou no GGC), e a ficha de registo/reflexão são colocadas, por quem fez o atendimento, na gaveta do(a) diretor(a) de turma, na sala de professores.

#### *5.4 Medidas de promoção do sucesso educativo*

- As medidas de promoção do sucesso educativo são definidas com base nas dificuldades manifestadas pelos alunos e consubstanciando respostas pedagógicas alinhadas com o diagnóstico, tendo por referência o previsto no artigo 20º do Despacho normativo n.º 17-A/2015 de 22 de setembro. Podem concretizar, nomeadamente, através de:
  - Apoio ao estudo no 2.º ciclo, que garantam um acompanhamento mais eficaz do aluno face às dificuldades detetadas;
  - Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, tendo por objetivo apoiar os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho e visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática;
  - Constituição temporária de grupos de homogeneidade relativa em termos de desempenho escolar, em disciplinas estruturantes (“Turma Mais” – 2.º e 3.º anos);
  - Coadjuvação em sala de aula, valorizando -se as experiências e as práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino;
  - Encaminhamento para um percurso vocacional de ensino após redefinição do seu percurso escolar, resultante do parecer de psicólogos escolares e com o empenhamento e a concordância do encarregado de educação.
- As horas de apoio educativo para os alunos dos três ciclos do ensino básico e do ensino secundário utilizam-se com base nas necessidades reais que em cada momento do ano letivo são identificadas. Destinam-se preferencialmente aos alunos que beneficiam de medidas seletivas previstas no artº 9º do decreto-lei nº 54/2018 (as quais visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação) de medidas universais).
- A adoção da medida de coadjuvação em sala de aula ou apoio direto deve assentar numa lógica de trabalho colaborativo entre os docentes envolvidos;
- A medida referida no ponto anterior pode ser adotada, sempre que entendida como necessária.
- O Apoio ao Estudo aos alunos do 2.º ciclo é garantido recorrendo às horas da componente não letiva de estabelecimento e às horas do crédito horário;
- A concretização da Oferta Complementar prevista na matriz curricular do 9º ano é garantida com recurso exclusivo às horas do crédito horário.

- Compete, também à escola, definir a Oferta de Escola prevista na matriz curricular do 3.º ciclo (Música – 7.º e 8.º anos).
- Apoio tutorial específico - o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, no seu art.º 12.º, prevê a implementação da medida de Apoio Tutorial Específico que acresce às medidas já implementadas pelas escolas. A implementação desta medida deve ser proposta no âmbito do funcionamento da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho). A medida de Apoio Tutorial Específico constitui-se como um recurso adicional, visando a diminuição das retenções e do abandono escolar precoce e consequentemente, a promoção do sucesso educativo.

A tutoria é uma medida de proximidade com os alunos e pode constituir um fator importante para a autorregulação das aprendizagens, incrementando, desse modo, o bem-estar e a adaptação às expectativas académicas e sociais. Ao professor-tutor compete:

- a) Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;*
- b) Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;*
- c) Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;*
- d) Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;*
- e) Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;*
- f) Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;*
- g) Envolver a família no processo educativo do aluno;*
- h) Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.*

- Projeto «Turma Mais» - o projeto «Turma Mais» no 1º ciclo (2º e 3º anos) caracteriza-se por utilizar pedagogias diferenciadas e formas diversificadas de organização do grupo turma, permitindo um trabalho colaborativo através de parcerias pedagógicas. Esta pode ser encarada como medida preventiva, interventora ou compensadora, de acordo com a tipologia de cada aluno envolvido. Esta tipologia consiste em criar uma turma sem alunos fixos que agrega temporariamente alunos provenientes das várias turmas do mesmo ano de escolaridade, com dificuldades idênticas numa determinada disciplina. Nesta espécie de ‘plataforma giratória’, cada grupo de alunos fica sujeito a

um horário de trabalho semelhante ao da sua turma de origem, com a mesma carga horária e o mesmo professor por disciplina. Cada grupo específico de alunos continua a trabalhar os conteúdos programáticos que a sua turma de origem está a desenvolver, podendo beneficiar de um apoio mais próximo e individualizado, mais harmonizado em termos de ritmos de aprendizagem e sem sobrecarga de horas semanais para os alunos. Ao longo do ano, os alunos vão entrando ou saindo da «Turma Mais», consoante vão adquirindo o ritmo próximo dos seus pares que estão na turma “mãe”.

Sempre que possível, a «Turma Mais» poderá ainda dar resposta a alunos com capacidades excecionais para ampliação de conhecimentos.

Objetivos:

- a) Melhorar o desempenho escolar de todos os alunos/Promover a ampliação de conhecimentos;
- b) Promover a integração sócio escolar, pelo incremento da autoestima, dos alunos com mais dificuldades.

## 6. COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA / ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR / PROJETOS

---

### *6.1 – Complemento à Educação Artística*

De acordo com o estipulado no DL nº 55/2018 a disciplina de Complemento à Educação Artística é uma componente curricular que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

- Área de Cerâmica

Objetivos – Produzir peças com materiais e utensílios específicos; desenvolver a destreza manual no domínio dos materiais e técnicas; desenvolver o sentido criativo, organizativo, crítico e colaborativo.

- Área de Oficina(s) de Artes Plásticas e Banda Desenhada

Objetivos - Desenvolver a criatividade e valorizar a expressão espontânea; relacionar-se emotivamente com as obras de arte; desenvolver a utilização de diferentes técnicas artísticas e diferentes materiais.

- Área de Música (Atelier Musical)

Objetivos - Desenvolver as aptidões musicais dos alunos e a prática musical de conjunto; realizar atividades musicais que envolvam diferentes instrumentos da sala de aula; apoiar eventuais projetos de criação vocal e musical dos alunos.

- Área de Dança/ARE (atividades rítmicas e expressivas)

Objetivos - Levar a cultura da dança para a escola ; possibilitar aos alunos novas formas de Expressão e comunicação, levando-os à descoberta da sua linguagem corporal, que contribuirá para o processo ensino aprendizagem ; explorar a cultura corporal com os mais variados movimentos aprendendo a expressar-se criativamente através do movimento; reconhecer, valorizar e aceitar a própria imagem corporal, reforçando a autoestima, a autoimagem e a autoconfiança; estimular a atenção, memorização, raciocínio, curiosidade, observação, criatividade e poder de crítica ; desenvolver a espontaneidade, a imaginação, expressão corporal, o ouvido e a memória.

## *6.2 - Atividades de Enriquecimento Curricular*

A escola deve promover e garantir a oferta de um conjunto de atividades diversificadas, de natureza lúdica, cultural, desportiva, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado, que permitam a ocupação de tempos livres aos alunos. É essencial que os alunos possam optar, de acordo com as suas preferências e disponibilidade de horários, por atividades de enriquecimento que lhes permitam desenvolver competências específicas em determinadas áreas, assim como complementar outras desenvolvidas nas diferentes disciplinas e na área curricular de Cidadania e Desenvolvimento/ Educação para a Cidadania.

As atividades de enriquecimento no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário decorrem principalmente da implementação de projetos (ver ponto 7), nomeadamente de âmbito ambiental e social.

O Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico (adiante designadas por AEC) encontra-se regulamentado pelo Despacho nº 14460/2008 e pelas alterações introduzidas pelo Despacho nº 8683/2011 de 26 de maio e pretende cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1.º Ciclo, de forma gratuita, a oferta de um

conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo, ao mesmo tempo que concretiza a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro.

As AEC são fundamentais para o desenvolvimento das crianças e consequentemente para o seu sucesso escolar futuro. Por outro lado, é cada vez mais importante adaptar os tempos de permanência das crianças na escola às necessidades das famílias e a necessidade de garantir que esses tempos sejam pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição de competências básicas. Consideram-se atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do ensino básico as seguintes áreas temáticas:

- A MEXER: ateliês temáticos em áreas relacionadas com o corpo (p.ex.: dança criativa, danças tradicionais, ginástica, jogos desportivos e tradicionais, desportos coletivos e individuais);
- A BRINCAR: brincadeira livre com materiais soltos;
- A CRIAR: ateliês temáticos em áreas relacionadas com a criação artística (p.ex.: criação de livro, cinema, fotografia, drama, movimento, percussão, voz, plástica).

A sua programação deve visar a realização de ações diretamente orientadas para o desenvolvimento pessoal, social, cultural e desportivo, promovendo estratégias e metodologias diferentes das aplicadas em contexto de sala de aula.

A Câmara Municipal de Cascais é promotora das AEC mediante a celebração de um acordo de parceria com o Agrupamento de Escolas de Parede e com a Associação de Beneficência Luso-Alemã (ABLA).

São competências do Agrupamento:

- Supervisionar o processo de seleção de professores;
- Definir os horários e organização das atividades em colaboração com a entidade parceira;
- Nomear o coordenador da AEC;
- Proceder à gestão pedagógica das AEC;
- Facultar o material de desgaste necessário para o funcionamento das atividades;
- Garantir o acompanhamento das atividades e zelar pela sua integração plena no projeto educativo do Agrupamento;
- Garantir a inscrição de todos os alunos interessados em participar no programa;
- Elaborar relatórios de avaliação do programa;

- Zelar pelo regular desenvolvimento das atividades;
- Coordenar o desempenho pedagógico dos docentes das atividades.
- São competências da Câmara Municipal de Cascais:
- Garantir a gestão administrativa, financeira e a avaliação anual do programa;
- Contratualizar os serviços necessários, ou estabelecer acordos de colaboração com entidades que promovam as atividades propostas;
- Sempre que possível e no âmbito do enquadramento legal das competências da autarquia, disponibilizar os recursos humanos e logísticos para adequada implementação das atividades objeto de candidatura;
- Divulgar o programa pelos meios mais eficazes, de modo a garantir a universalidade do benefício.
- São competências dos Parceiros (ABLA):
- Proceder à seleção de professores para a lecionação das AEC com supervisão da Direção do Agrupamento;
- Disponibilizar recursos humanos para acompanhar as crianças durante as atividades.
- São competências dos Coordenadores de Escola/ Docentes titulares de turma:
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades, no âmbito da legislação em vigor (Despacho nº 14460/2008 e pelas alterações introduzidas pelo Despacho nº 8683/2011)
- Promover ligação com famílias, prestando todas as informações solicitadas;
- Reunir periodicamente com os professores das AEC (Os professores das AEC deverão ser convocados para as reuniões de avaliação pelo Coordenador de Estabelecimento).
- Dar conhecimento, no início do ano letivo, em reunião a realizar entre os docentes titulares da turma e os encarregados de educação, do programa e das atividades de enriquecimento curricular.

Horário: o horário de funcionamento das AEC será no penúltimo e/ou último tempo do período da tarde. As atividades organizam-se em blocos de 60 minutos de acordo com o disposto nos normativos em vigor.

Inscrições: as AEC são de frequência gratuita e facultativa. Os encarregados de educação interessados no programa das AEC do 1.º CEB poderão formalizar a inscrição do seu educando junto dos professores titulares de turma no início do ano letivo (devendo, no entanto, manifestar previamente essa intenção para que o agrupamento disponha dos dados necessários à celebração dos acordos de parcerias).

Funcionamento:

- a) A supervisão das AEC será feita pelos docentes titulares de turma de forma a manter informados os seus encarregados de educação e estabelecer contactos periódicos com os professores das atividades;
- b) Sempre que um professor das atividades necessitar de faltar, deverá ser assegurada a sua substituição pela entidade responsável pela dinamização das AEC e informar o coordenador de estabelecimento ou a direção;
- c) Quando não houver possibilidade de substituição, os alunos ficarão sob a vigilância das assistentes operacionais colocadas pela entidade promotora ou entidade parceira.

| Carga letiva em 60 min.          | 2019-2020     |                  |
|----------------------------------|---------------|------------------|
|                                  | 1.º, 2.º anos | 3.º e 4.º ano b) |
| AEC: A Mexer, A Criar, A Brincar | 5             | 3                |
| TOTAL                            | 5             | 3                |

#### 6.2.1 - Desporto escolar

Sendo as atividades desportivas um fator de grande importância na formação e desenvolvimento equilibrado e harmonioso dos indivíduos, deve o Desporto Escolar assumir o seu importante papel em complementaridade com o trabalho efetuado na área curricular disciplinar de Educação Física e em articulação com os respetivos docentes. As atividades desenvolvidas no âmbito do desporto escolar devem assentar num projeto a médio e longo prazo, perspetivando e facilitando a continuidade da sua prática e dos praticantes ao longo da sua escolaridade.

O Agrupamento proporciona aos alunos uma oferta de atividades físicas no âmbito do Desporto Escolar, através de Grupos-equipa: atletismo, canoagem, surf, vela, voleibol feminino, basquetebol masculino e atletismo misto.

Através do desporto escolar, pretende-se:

- Dar a conhecer os benefícios de uma participação regular em atividades físicas e desportivas;
- Fomentar o respeito pelas normas do espírito desportivo, promovendo entre todos os participantes um clima de competição leal e de boas relações interpessoais;
- Contribuir para a criação de uma cultura desportiva na escola

### *6.2.2 - Plano Nacional de Leitura*

O Plano Nacional de Leitura é implementado em todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Parede, assim como nas ludobibliotecas de Parede e de Murtal, dando-se continuidade a uma metodologia de trabalho interdisciplinar (articulação vertical e horizontal do currículo), que tem vindo a permitir a realização de várias atividades em simultâneo, para além das atividades específicas efetuadas em cada uma das escolas e nas ludobibliotecas, de acordo com os níveis etários, os conteúdos programáticos e os títulos/autores do PNL/Metas escolhidos pelos diferentes anos de escolaridade (do Ensino Pré-escolar até ao 12º Ano). Para além destas atividades, são dinamizadas outras ou ações (Plano Anual de Atividades) que permitem o desenvolvimento de áreas de competências e valores preconizados no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, e que envolvem, sempre que possível, todo o Agrupamento.

Estas iniciativas permitem melhorar as pontes pedagógicas/didáticas entre os diferentes níveis de escolaridade do Agrupamento de Escolas de Parede e são uma aposta, sobretudo na qualidade com o objetivo de alargar progressivamente os participantes e o leque de disciplinas envolvidas neste processo contínuo e transversal de melhoria das competências de leitura e de escrita, mobilizando, assim, cada vez mais, todo o Agrupamento.

### *6.2.3 - Projeto de Promoção e Educação para a Saúde*

No âmbito do Programa de Apoio à Promoção e Educação para a Saúde, da Direção-Geral da Educação, o Agrupamento, em estreita articulação com a Unidade de Cuidados Comunitários, pertencente ao Agrupamento de Centros de Saúde de Cascais (ACES) Cascais, o Município (Divisão da Promoção da Saúde), Geração C e a Escola-Segura, entre outros parceiros, elabora anualmente o Projeto de Promoção e Educação para a Saúde.

O Projeto Promoção e Educação para a Saúde (PES) é transversal a todos os níveis de ensino (desde o pré-escolar ao 3.º ciclo) e desenvolve-se nos diferentes níveis de forma integrada no currículo e em articulação com as disciplinas de Educação para a Cidadania e Desenvolvimento e outras áreas curriculares (nomeadamente Biologia, Saúde e Ciências Naturais). O principal objetivo é contribuir para a prevenção de comportamentos de risco e promoção de comportamentos saudáveis na área dos seguintes temas: Saúde Mental e Prevenção da Violência, Educação Alimentar, Atividade Física, Comportamentos Aditivos e Dependências, Afetos e Educação para a Sexualidade.

São prioridades:

São prioridades:

- Desenvolver competências nos alunos que facilitem a adoção de comportamentos saudáveis na área da alimentação e promover a atividade física;
- Desenvolver competências nos alunos que facilitem a adoção de comportamentos saudáveis na área da Educação Sexual;
- Prevenir o consumo de tabaco e promover a cessação tabágica junto dos alunos;
- Prevenir o consumo de substâncias psicoativas, droga e álcool
- Desenvolver competências nos alunos que facilitem a adoção de hábitos de comportamentos saudáveis na área da Saúde Mental.

Desenvolver competências que promovam a aceitação do outro, prevenindo situações de bullying e discriminação.

### 6.3 - Projetos

O Agrupamento tem vindo a desenvolver projetos que contribuem para a concretização dos objetivos estratégicos definidos no seu Projeto Educativo e promovem o desenvolvimento das competências definidas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória. A operacionalização desses projetos (calendarização/intervenientes...) ou de outras atividades que venham ao encontro das necessidades dos alunos é concretizada através do Plano Anual de Atividades. Neste sentido deverão os responsáveis por essas iniciativas, apresentar para cada ano letivo um plano de atividades a aplicar.

- 2019-2020 Plano anual de atividades – “Pensar diferente, fazer melhor”

Projetos do agrupamento (exemplos)

- "Contraluz"
- Promoção e Educação para a Saúde
- " Experimenta"
- Empreendedorismo
- "Ser voluntário ser solidário"
- "Escolas de vida"
- Clube de Teatro Engraç(Arte)
- Plano Nacional de Leitura - PNL
- "Direitos Humanos no AEP"

- Plano Nacional de Cinema
- "A falar é que a gente se entende"
- OPJOVEM
- Projeto Erasmus
- PreVIO
- Clube de Ciência Viva
- eTwinning - Une école global
- A Voz dos Jovens
- MuDARTE
- Escola iNova20@25
- PES

#### *6.4 Centro de recursos educativos*

No sentido de garantir uma cada vez melhor qualidade de ensino e a utilização de recursos educativos atuais, eficazes e motivadores, quer para os alunos quer para os professores deve o Agrupamento assegurar a manutenção e desenvolvimento do seu Centro de Recursos: BeCre e Ludobibliotecas

Os Centros de Recursos são, neste contexto, espaços educativos de grande importância para o processo de ensino - aprendizagem, uma vez que para além dos objetivos a seguir referidos - informar, formar e entreter – cumpre um outro grande objetivo que é fazer diluir as desigualdades de oportunidades da sociedade em que vivemos.

As linhas de força do projeto educativo de escola visam obter qualidade na educação e respeito pela diversidade das necessidades educativas. Assim, considera-se que só se conseguirá minimizar eventuais desigualdades que não permitem a todos da mesma forma o acesso à cultura e informação, através de uma BeCre/Ludobiblioteca, dinâmica e pensada para dar respostas às necessidades dos nossos alunos.

Objetivos gerais:

- a) Contribuir para o desenvolvimento e formação integral dos alunos;
- b) Apoiar a realização do projeto educativo e do plano anual de atividades da escola;
- c) Colaborar na dinamização cultural da escola;
- d) Disponibilizar meios e recursos que funcionem como suporte de aprendizagem, apoio ou complemento curricular;

- e) Incentivar os alunos à utilização dos recursos existentes de forma a contribuir para a sua autoeducação, sensibilizando para as potencialidades inerentes à utilização das tecnologias da informação e comunicação;
- f) Promover a interação escola/meio, através do estabelecimento de parcerias;
- g) Conhecer a realidade local e fomentar o sentido de pertença;
- h) Estimular a criatividade e o conhecimento histórico-social e cultural do meio envolvente;

- ESPAÇOS CRE/ BIBLIOTECAS DO AGRUPAMENTO

- Ludobiblioteca da Parede – Escola Básica Afonso do Paço
- BECRE da Escola Básica de Santo António - Parede
- BECRE Escola Secundária Fernando Lopes Graça
- Biblioteca Escolar da Escola Básica com JI - Murtal

- Além das atividades de enriquecimento já focadas, deve a escola desenvolver outras, de caráter pontual, nomeadamente exposições, seminários, palestras, em resposta a necessidades específicas sentidas pela comunidade educativa em geral, ou colaborando em iniciativas promovidas por entidades exteriores à escola, nomeadamente os parceiros: Autarquia, Centro de Saúde, PSP- Escola Segura, EDAM, Conservatório de Música de Cascais, entre outros.



## 7. ÁREA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA /CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

---

A Educação para a cidadania/ Cidadania e Desenvolvimento constitui um espaço privilegiado para a construção da identidade e desenvolvimento da consciência cívica dos alunos, através do diálogo, discussão e reflexão sobre temas da atualidade, de experiências e preocupações vividas e sentidas pelos alunos no seu dia a dia.

Esta área é discutida, planificada e gerida em conselho de turma.

A educação para a cidadania é da responsabilidade de todas as disciplinas e áreas do currículo, visto abarcar todos os saberes e abranger todas as situações vividas na escola. Nesta área devem ser promovidas situações de aprendizagem que integrem dimensões da vida individual e coletiva, bem como conhecimentos fundamentais para compreender a sociedade e as suas instituições.

Nos 2.º e 3.º ciclos, a lecionação das área de Educação para a Cidadania e Cidadania e Desenvolvimento é da responsabilidade do diretor de turma.

A coordenação da Cidadania e Desenvolvimento dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário cabe à coordenadora nomeada para o efeito, em articulação com os coordenadores de diretores de turma.

No 1.º ciclo a coordenação da área cabe à coordenadora de departamento.

Competências a desenvolver: descentração e empatia, pensamento crítico e criativo, comunicação e argumentação, participação.

## 8. ASSIDUIDADE

---

(extraído do regulamento interno do agrupamento)

### Artigo 120º – Tipos de faltas

As faltas podem ser de presença, de pontualidade e de material, sendo registadas no programa informático adotado no Agrupamento.

Artigo 128º – Incumprimento ou ineficácia das medidas de recuperação e de integração por faltas injustificadas

- O aluno deve cumprir o horário da turma de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) No ensino básico, integrar as atividades letivas regulares estabelecidas no horário da turma;
  - b) No ensino secundário, integrar as atividades letivas da disciplina em que foi retido por excesso de faltas;
- Realizar atividades no âmbito dos estabelecimentos de educação e de ensino do Agrupamento, nomeadamente:
  - a) Cooperar em atividades diversas;
  - b) Prestar apoio aos diversos serviços existentes nos estabelecimentos de educação e de ensino do Agrupamento;
  - c) Colaborar em atividades de animação cultural, dimensão pedagógica ou formativa, nos jardins de infância ou escolas de primeiro ciclo do Agrupamento (assistência aos recreios/refeitórios, dinamização de atividades de expressões, apoio em sala de aula);
  - d) Realizar atividades em entidades parceiras da escola e definidas pela equipa multidisciplinar.
- As tarefas a realizar dependerão do perfil do aluno, da sua idade e dos recursos

disponíveis.

- A medida a aplicar será definida pelo diretor, ouvido o diretor de turma e o SPO.
- O incumprimento ou ineficácia das medidas implica a aplicação do disposto no artº 21º da Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro, nomeadamente nos pontos 4 (retenção, no ensino básico e exclusão, por disciplina, no ensino secundário) e 7 (restrição à realização de provas de equivalência à frequência ou de exames).
- As situações decorrentes do incumprimento ou da ineficácia das medidas de recuperação previstas no artº 21º da Lei n.º 51/2012 de 5 de setembro (nomeadamente a retenção, no ensino básico e exclusão, por disciplina, no ensino secundário) podem ser revertidas, no final do ano letivo, por decisão do conselho de turma, nas circunstâncias em que o desempenho do aluno menor de idade, após o incumprimento ou a ineficácia das suas medidas de recuperação, assim o justifique, pelo que todos os alunos menores devem manter a frequência das aulas, mesmo na(s) disciplina(s), em que se verificou o(a) referido(a) incumprimento (ineficácia)

## 9. AVALIAÇÃO

---

A avaliação acompanha o desenrolar do ato educativo que incide sobre as aprendizagens e as competências definidas no currículo nacional para as diversas disciplinas, expressas no Projeto Curricular de Agrupamento.

A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo e sistemático de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.

### *9.1 Princípios orientadores para a avaliação das aprendizagens*

De acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, são princípios orientadores para a avaliação das aprendizagens:

- A promoção da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem assente numa

abordagem multinível, no reforço da intervenção curricular das escolas e no caráter formativo da avaliação, de modo que todos os alunos consigam adquirir os conhecimentos e desenvolver as competências, atitudes e valores previstos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;

- A promoção da educação para a cidadania e do desenvolvimento pessoal, interpessoal, e de intervenção social, ao longo de toda a escolaridade obrigatória;
- A afirmação da avaliação das aprendizagens como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço do ensino e das aprendizagens;
- A valorização da complementaridade entre os processos de avaliação interna e externa das aprendizagens.

## *9.2 Finalidades/Objetivos*

A avaliação visa:

- Orientar o percurso escolar dos alunos e certificar as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- Informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar;
- Aferir a prossecução dos objetivos definidos no currículo;
- Certificar aprendizagens.

## *9.3 Intervenientes*

São intervenientes neste processo:

- O professor titular de turma, no 1.º ciclo;
- Os professores que integram o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário;
- Formadores;
- Os tutores;
- Membros de júris;
- Os alunos;
- Os encarregados de educação;
- Os técnicos dos serviços especializados de apoio educativo;

- Os órgãos de gestão da escola;
- A administração educativa.

#### *9.4 Modalidades*

Em conformidade com o artigo n.º 23.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, a avaliação assume as seguintes modalidades:

- Formativa;
- Sumativa.

Avaliação formativa – Assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das aprendizagens, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação.

Avaliação sumativa - consiste na formulação de um juízo globalizante, uma síntese das informações recolhidas, sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências definidas para cada disciplina. A avaliação sumativa inclui:

A avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e da escola, realiza-se no final de cada período letivo. Sempre que se realiza uma avaliação sumativa, compete ao Conselho de Turma analisar os resultados, redefinir estratégias e introduzir eventuais alterações para promover ou melhorar o sucesso dos alunos.

A avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços centrais do Ministério da Educação, que compreende a realização de exames nacionais no ensino secundário e nas disciplinas de Português e de Matemática do 9.º ano.

#### *9.5 Critérios de Avaliação*

Em consonância com o estipulado na Portaria n.º 223-A/2018 e na Portaria n.º 226-A/2018, o Conselho Pedagógico, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos

curriculares, os critérios de avaliação.

Na definição dos critérios de avaliação são enunciadas aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Os critérios de avaliação aprovados são divulgados por cada professor aos seus alunos no início do ano letivo. O diretor de turma/professor titular informa os encarregados de educação sobre a publicitação dos mesmos na página do Agrupamento:

<https://www.aeparede.edu.pt/criterios-de-avaliacao/> (divulgação à comunidade educativa em geral, e em particular, aos alunos e encarregados de educação, conforme consta no Regulamento Interno) .

No ensino básico e no ensino secundário, os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 54/2018 que tenham no seu programa educativo individual as “medidas adaptações curriculares significativas e as competências e as aprendizagens a desenvolver pelos alunos, a identificação das estratégias de ensino e das adaptações a efetuar no processo de avaliação” , são avaliados interna e externamente em conformidade com o estipulado nos artigos 24.º, 25.º 28.º e 29.º. No respeitante às adaptações ao processo de avaliação externa, sendo da competência da escola, devem ser fundamentadas, constar do processo do aluno e ser comunicadas ao Júri Nacional de Exames.

Os alunos ao abrigo do Decreto-Lei supracitado não abrangidos pelas medidas educativas anteriores serão avaliados pelos mesmos normativos que os alunos não abrangidos pela educação especial.

#### *9.5.1 - Domínios de avaliação*

Na avaliação de cada aluno, ter-se-ão em linha de conta dois domínios fundamentais:

- Domínio dos conhecimentos/capacidades

Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais de cada disciplina e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e

temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e/ou experimental das aprendizagens a desenvolver.

- Domínio valores e atitudes

- Responsabilidade e integridade
- Excelência e exigência
- Curiosidade, reflexão e inovação
- Cidadania e participação
- Liberdade

**Pesos a atribuir aos diferentes domínios de avaliação :**

| NÍVEL DE ENSINO                        | CONHECIMENTOS /CAPACIDADES (%) | VALORES E ATITUDES (%) |
|----------------------------------------|--------------------------------|------------------------|
| 1.º Ciclo                              | 80                             | 20                     |
| 2.º Ciclo                              | 80                             | 20                     |
| Cidadania e Desenvolvimento            | -                              | 100                    |
| 3.º Ciclo                              | 80                             | 20                     |
| Port/Mat – 9.º Ano                     | 80                             | 20                     |
| Cidadania e Desenvolvimento / Educação | -                              | 100                    |
| Cidadania                              | -                              | 100                    |
| Ensino Secundário                      | 80                             | 20                     |
| CEF                                    | 70                             | 30                     |
| Ensino Profissional                    | 70                             | 30                     |

## 9.6. Critérios de Transição de Ano

### 9.6.1. Ensino Básico - Anos terminais de ciclo

No final de cada um dos ciclos do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de “Não aprovado”, se estiver numa das seguintes condições:

No 1.º ciclo, tiver obtido:

- Menção “Insuficiente” nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
- Menção “Insuficiente” nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção “Insuficiente” em duas das restantes disciplinas;

Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:

- Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM e de Matemática;
- Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

### 9.6.2. Ensino Básico - Anos intermédios

No 1.º ano não há lugar a retenção (salvo nas situações excecionais previstas na Lei). Nos 2.º e 3.º anos do 1.º ciclo, o aluno não transita se for avaliado com a menção “Insuficiente” nas disciplinas de Português e Matemática e, cumulativamente, menção “Insuficiente” numa das restantes disciplinas.

Nos anos intermédios do 2.º e 3.º ciclos, o aluno não transita quando a média das avaliações obtidas nas diferentes disciplinas for inferior 2,5.

Para os alunos que obtêm aprovação/transitam, mas que revelam insuficiências no seu percurso de aprendizagem (insucesso em disciplinas, o professor titular de turma /conselho de turma deverá elaborar um *plano de medidas de promoção do sucesso*, contemplando estratégias de recuperação e medidas compensatórias que contribuam para colmatar as insuficiências detetadas (frequência das aulas de apoio ao estudo, no 2.º ciclo; frequência de salas de estudo, no 3.º ciclo e no ensino secundário). As atividades preconizadas no âmbito do plano de ação estratégica perseguem também este objetivo.

#### 9.6.2.1 – Cursos de Educação e Formação

Após a conclusão de um CEF, com total aproveitamento, obtém-se uma certificação escolar equivalente ao 3.º ciclo, ou ainda um certificado de competências escolares, e uma certificação profissional, conferindo-te o nível 2 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), em função do percurso efetuado.

### 9.6.3. Ensino secundário - Cursos científico-humanísticos

No 10.º ano, o aluno não progride caso obtenha três classificações inferiores a 10 valores. O aluno progride à disciplina se tiver 8 ou 9 valores de classificação, se estiver em condição de transitar. Não progride à disciplina se tiver valor inferior a 8. Não poderá ter duas classificações negativas (8 ou 9), à mesma disciplina, em dois anos seguidos. O aluno não pode obter classificações inferiores a 10 valores em dois anos nas disciplinas bienais/trienais; as disciplinas bienais e trienais fazem média aritmética, desde que haja progressão e desde que a média seja igual ou superior a 10 valores.

No 11.º ano, todos os alunos terão de realizar dois exames nacionais, das disciplinas bienais da formação específica, ou uma específica e a Filosofia. No 12.º ano, os alunos realizam exames

nacionais nas disciplinas trienais, da formação geral - Português - e na disciplina trienal da formação específica de cada curso.

#### *9.6.4. Ensino secundário - Cursos profissionais (nível IV)*

A avaliação é modular e numa lógica de ciclo (3 anos). O Regulamento Interno do curso profissional, no seu artigo 40.º, ponto 1, estipula um limite de dez módulos em atraso para que o aluno progrida para o ano letivo seguinte. Dada a natureza destes cursos, organizados em regime modular, não há lugar a retenções. No entanto, nos casos de falta de assiduidade, e quando os mecanismos de recuperação não produzem os resultados desejados, o Conselho de Turma pode pronunciar-se, no final de cada ano letivo, sobre a situação de cada formando, decidindo sobre o prosseguimento, ou não, do seu percurso na turma em que iniciou o ciclo de formação.

A conclusão de um Curso Profissional permite o prosseguimento de estudos/formação num Curso de Especialização Tecnológica ou o acesso ao ensino superior, mediante o cumprimento dos requisitos previstos no regulamento de acesso ao ensino superior.

#### *9.7. Terminologia de classificação*

Os testes de avaliação sumativa são classificados através de uma menção quantitativa (quadro seguinte) com a indicação das cotações por resposta, no espaço existente para o efeito. Nos enunciados das provas são indicadas as cotações atribuídas a cada questão.

No caso de outros trabalhos escritos, orais ou práticos, a menção quantitativa pode ser substituída por uma menção qualitativa, acompanhada, ou não, de observações adicionais.

- ENSINO BÁSICO

As menções qualitativas a utilizar nos instrumentos de avaliação são as seguintes:

| <b>1.º CICLO</b>   |               |
|--------------------|---------------|
| Menção qualitativa | Percentagem % |
| Insuficiente       | De 0 a 49     |
| Suficiente         | De 50 a 69    |
| Bom                | De 70 a 89    |
| Muito bom          | De 90 a 100   |

| 2.º/3.º CICLOS      |       |                    |
|---------------------|-------|--------------------|
| MENÇÃO QUANTITATIVA |       | MENÇÃO QUALITATIVA |
| VALORES (%)         | NÍVEL |                    |
| 0 a 19              | 1     | Muito insuficiente |
| 20 a 49             | 2     | Insuficiente       |
| 50 a 69             | 3     | Suficiente         |
| 70 a 89             | 4     | Bom                |
| 90 a 100            | 5     | Muito Bom          |

| ENSINO SECUNDÁRIO   |                    |
|---------------------|--------------------|
| MENÇÃO QUANTITATIVA | MENÇÃO QUALITATIVA |
| VALORES             | NOTAÇÃO            |
| 0 a 4               | Muito insuficiente |
| 5 a 9               | Insuficiente       |
| 10 a 13             | Suficiente         |
| 14 a 17             | Bom                |
| 18 a 20             | Muito Bom          |

### 9.8. Quadro de excelência

O Quadro de excelência reconhece os alunos que revelem excelentes resultados escolares:

- No 1.º ciclo do ensino básico, serão reconhecidos os alunos que obtenham uma avaliação de “Muito bom” a pelo menos quatro disciplinas, e que nas restantes obtenham, pelo menos, uma avaliação de “Bom” (EMR e Apoio ao Estudo)
- No 2.º e 3.º ciclos do ensino básico serão reconhecidos os alunos que obtenham média igual ou superior a 4,5 e não apresentem qualquer nível inferior a três (no caso do

ensino articulado, são também consideradas as disciplinas do ensino artístico);

- No ensino secundário, serão reconhecidos os alunos que obtenham média igual ou superior a 17,0 valores, e que apresentem o plano curricular completo e, no caso dos cursos profissionais, sem módulos em atraso.

### *9.9. Quadro de Valor*

O Agrupamento reconhece e valoriza o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar, bem como o empenho em ações meritórias, designadamente o voluntariado em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido.

### *9.10. Avaliação intercalar*

Aquando dos momentos de avaliação intercalar, devem os docentes que integram o Conselho de Turma redigir uma síntese, por aluno, com informações relativas à sua disciplina.

### *9.11. Autoavaliação dos alunos*

Cada aluno tem direito a ter acesso a todos os elementos que lhe permitam fazer a sua autoavaliação.

## **10. REVISÃO DO PROJETO CURRICULAR DE AGRUPAMENTO**

---

O presente documento é revisto anualmente pelo Conselho Pedagógico no final de cada ano letivo e posteriormente ratificado pelo Conselho Geral. A revisão do projeto curricular de agrupamento deverá ter um carácter permanente e sistemático de modo a permitir uma constante atualização em função dos normativos em vigor, das necessidades do meio escolar e meio envolvente, dos problemas concretos e dos recursos humanos e materiais de que a escola dispõe. A tarefa de constante reformulação cabe a todos os intervenientes, nomeadamente, e a um nível mais formal, ao Conselho Pedagógico.

### *10.1. Procedimentos*

A revisão do projeto curricular de agrupamento é efetuada por um grupo de trabalho designado para o efeito e processar-se-á com base na recolha de informação junto dos agentes

envolvidos no processo educativo, na análise dos elementos recolhidos para aferir das continuidades e/ou mudanças necessárias.

- Recolha de informação - é efetuada através da análise de relatórios elaborados no âmbito dos departamentos/grupos disciplinares, relatório de autoavaliação do agrupamento, avaliação das metas do PEA ou outros, para além da necessária atualização decorrente de normativos em vigor
- Avaliação - formaliza-se através da apreciação anual, pelo conselho pedagógico, da respetiva execução e eficácia na sequência das quais deverão ser apresentadas e aprovadas sugestões de alteração/inação ou outras considerações julgadas pertinentes.

### *10.2. Informação e divulgação*

Para que seja funcional e útil, todos os membros da comunidade educativa (professores, alunos, funcionários e encarregados de educação) deverão ter conhecimento deste documento e das diretivas aqui estabelecidas, devendo ser divulgado na página do agrupamento;

### *10.3. Duração*

O Projeto Curricular, revisto anualmente, estará em vigor durante a vigência do Projeto Educativo de Agrupamento e constará como anexo a este documento.